PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

2020

# PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

# 2020

UNIR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

CONTATOS:

69 2182-2054 cplan@unir.br www.proplan.unir.br www.dpdi.unir.br

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

# PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE AÇÃO – 2020

Proposta Orçamentária e Plano de Ação 2020 da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), elaborada pela Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN) para submissão ao Conselho Superior de Administração (CONSAD).

**PORTO VELHO**
**2020**

## ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

**Ari Miguel Teixeira Ott**
Reitor

**José Juliano Cedaro**
Vice-Reitor

**Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**
Pró-reitor de Graduação

**Carlos Luis Ferreira da Silva**
Pró-reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Marcele Regina Nogueira Pereira**
Pró-reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Fabrício Donizeti Ribeiro Silva**
Pró-reitor de Planejamento

**Charles Dam Souza Silva**
Pró-reitor de Administração

**Ivanda Soares da Silva**
Chefe de Gabinete

**Maíza Barbosa Maltez**
Procuradora

**Fábio Ferreira da Silva**
Auditor Chefe

**Verônica Rocha Dias**
Diretora Administrativa do Câmpus de Porto Velho

**Eliane Barros**
Diretora da Biblioteca Central

**Sônia Maria Gomes Sampaio**
Diretora da DIRCA

## DIRETORIA DE UNIDADES

**Antônio Coutinho Neto**
Diretor do Núcleo de Saúde

**Walterlina Barboza Brasil**
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas

**Luciene Batista Silveira**
Diretora do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra

**Jonas Cardoso**
Diretor do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas

**Petrus Luiz de Luna Pequeno**
Diretor do Núcleo de Tecnologia

**Elder Gomes Ramos**
Diretor do Câmpus de Vilhena

**João Gilberto de Souza Ribeiro**
Diretor do Câmpus de Ji-Paraná

**Cleberson Eller Loose**
Diretor do Câmpus de Cacoal

**George Queiroga Estrela**
Diretor do Câmpus de Guajará-Mirim

**Humberto Hissashi Takeda**
Diretor do Câmpus de Ariquemes

**Fernanda Bay Hurtado**
Diretora do Câmpus de Presidente Médici

**Gilmara Yoshihara Franco**
Diretora do Câmpus de Rolim de Moura

# ELABORAÇÃO

**Fabrício Donizeti Ribeiro Silva**
Pró-reitor de Planejamento

**Edson Carlos Fróes de Araújo**
Diretor de Planejamento, Desenvolvimento e Informação

**Sidnei Silva Souza**
Coordenador de Planejamento

**Pablo Diego Leão**
Coordenadoria de Planejamento

**Jadiael Rodrigues da Silva**
Coordenador de Informação e Desempenho

# LISTA DE ILUSTRAÇÕES

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Legenda Matriz..... 32

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Evolução do Orçamento Geral da UNIR – 2016-2020..... 12
Gráfico 2 – Orçamento 2020 por Fonte dos Recursos..... 13
Gráfico 3 – Evolução das Receitas Próprias. ..... 14
Gráfico 4 – Composição do Orçamento por Ação ..... 16
Gráfico 5 - Limites Orçamentários Totais – Pessoal (Encargos Sociais e Benefícios) Custeio Geral e Investimentos. ..... 18
Gráfico 6 - Limites Orçamentários Totais – Pessoal, Custeio e Investimentos por Unidade Orçamentária. ..... 19
Gráfico 7 - Limites de Custeio por Ação e Unidades Orçamentárias ..... 20
Gráfico 8 - Limites Orçamentários Previstos para Matriz OCC entre outros e Programas e Ações Específicas. ..... 21
Gráfico 9 –Matriz de Rateio por Natureza de Despesa ..... 22
Gráfico 10 –Matriz de Rateio por Natureza de Despesa ..... 28

**LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Detalhamento Receita Própria por Fonte.....15
Tabela 2 – Orçamento por Ação.....15
Tabela 3 - Detalhamento do Orçamento em Ações de Pessoal e Auxílios. .....22
Tabela 4 – Orçamento previsto em Ações para Outras Despesas Correntes (Custeio). .....23
Tabela 5 - Detalhamento do Orçamento por Ações de Investimento – Todas as Ações Programas (inclusive os específicos).....24
Tabela 6 - Detalhamento Estimativa Geral das Despesas (Custeio) por Unidade.....26
Tabela 7 - Despesas Obrigatórias (Custeio) por unidade .....28
Tabela 8 - Despesas de Pessoal por PTRES .....29
Tabela 9 – Recursos PNAES.....30
Tabela 10 – Custeio Capacitação.....30
Tabela 11 - Despesas Obrigatórias (Custeio) por unidade .....30
Tabela 12 – Principais Demandas de Custeio .....31
Tabela 13 - Principais Demandas de Capital .....31
Tabela 14 – Composição da Matriz SESu/Andifes - Custeio e Capital – LOA 2020.....40
Tabela 15 – Rateio do Orçamento por Câmpus .....41
Tabela 16 – Rateio Núcleos / Índice Participação.....42
Tabela 17 – Orçamento de Custeio - Administração Superior .....42
Tabela 18 – Limite de Diárias e Passagens por Câmpus .....43
Tabela 19 – Limite de Diárias e Passagens por Câmpus .....44
Tabela 20 – Limite Demais Unidades e Programas Específicos .....44

# SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO ..... 9
1 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNIR PREVISTA NA LOA 2020 ..... 12
1.1 Evolução Orçamentária da UNIR – Período 2016/2020 ..... 12
**1.2 Detalhamento dos Limites Orçamentários por Fonte de Recursos – LOA 2020** 13
1.3 Detalhamento dos Limites por Ação Orçamentária - LOA 2020 ..... 15
**1.4 Limites Orçamentários – Matriz SESu/Andifes e Programas Específicos** ..... 20
2 PREVISÃO DE DESPESAS ESSENCIAIS POR CÂMPUS PARA 2020 ..... 25
3 ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS ..... 29
**3. Pessoal e Encargos Sociais e Auxílios.** ..... 29
**3.2 Recursos Próprios (Fonte 250 e 280)** ..... 29
**3.3 Programa - PNAES – Matriz PNAES** ..... 29
**3.4 Programa Capacitação de Servidores (PRAD-DGP)** ..... 30
3.5 Emendas Parlamentares ..... 30
4 RATEIO DOS RECURSOS DA MATRIZ SESu/ANDIFES E DE CUSTEIO DA CONSOLIDAÇÃO PARA O ANO DE 2020 ..... 32
**4.1 Composição dos Recursos da Matriz na UNIR** ..... 40
4.2 Rateio dos Recursos da Matriz entre as Unidades ..... 41
**4.3 Definição dos Tetos para Passagens e Diárias** ..... 43
**5 OPERACIONALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2020** ..... 45

# APRESENTAÇÃO

A Administração Superior da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por meio da Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN), apresenta a Proposta Orçamentária e o Plano de Ação 2020 para apreciação do Conselho Superior de Administração (CONSAD).

A Proposta Orçamentária Anual é o documento que tem por objetivo apresentar a metodologia do processamento do orçamento da instituição, bem como a consolidação do Planejamento Anual por meio do Plano de Ação que tem a finalidade de servir de instrumento de planejamento para os gestores da UNIR na execução do orçamento, quanto aos objetivos, indicadores e metas estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019-2024.

A elaboração e apresentação deste documento além de atender aos preceitos legais, tem a função de assegurar a governança na gestão dos recursos públicos aplicados por esta Instituição Federal de Ensino Superior, de forma democrática, para o cumprimento da missão institucional de "*Produzir e difundir conhecimento, considerando as peculiaridades amazônicas, visando ao desenvolvimento da sociedade"* (PDI, 2019-2024).

Os valores que constam nesta proposta são aqueles enviados pelo Poder Executivo do Governo Federal para aprovação no Congresso Nacional na Lei Orçamentária do exercício de 2020 (LOA 2020 - Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), que mesmo aprovado, ainda podem ser acrescidos por emendas. Portanto, os tetos orçamentários e, consequentemente, **o orçamento para manutenção e o valor para investimento das Universidades não são definidos em função de suas demandas e necessidades**, mas, sim, a partir de critérios previamente estabelecidos pelo Ministério da Educação demais órgãos responsáveis do Governo Federal.

Neste cenário, o PDI 2019-2024 da UNIR apresenta no Eixo 4 – Políticas de Gestão, o objetivo de Garantir a sustentabilidade financeira, com diversas metas institucionais associadas, a serem observadas por todas as Unidades Gestoras Responsáveis (UGRs) da UNIR.

No que se refere aos tetos ou limites da proposta prevista na Lei de Orçamento Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2020, vale ressaltar que foram definidos pelo Governo Federal, que no projeto de lei (PLOA) apresentou uma replicação atualizada dos valores da lei orçamentária de 2019, diferentemente de anos anteriores em que o Governo Federal consultou as unidades orçamentarias para apresentação de proposta no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP.

Além dessa mudança de procedimento no processo de elaboração do orçamento, outra mudança apresentada na LOA foi a inclusão, na proposta orçamentária, da previsão de receitas por operação de crédito, bem como a fixação de despesas com lastro nesses recursos, que dependem da aprovação de crédito suplementar a ser aprovado pelo

Congresso Nacional. Este dispositivo foi estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 (Lei nº 13.898/2019), que dispõe no Art. 21:

> O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e a respectiva Lei poderão conter, em órgão orçamentário específico, receitas de operações de crédito e programações de despesas correntes primárias, condicionadas à aprovação de projeto de lei de créditos suplementares ou especiais por maioria absoluta do Congresso Nacional, de acordo com o disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição.

O inciso III do art. 167 da Constituição veda a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Sendo assim, como a regra de ouro impede que o governo se endivide para pagar despesas correntes, para execução das despesas fixadas em "Programações condicionadas", será necessário pedir autorização do Legislativo, para utilização do valor no Orçamento de 2020

Como efeito prático para UNIR, a alocação de recursos discricionários na LOA foi dividida em duas unidades orçamentárias: a primeira 26268 que originalmente recebe os valores destinados à universidade; e uma segunda 93245 que demonstra os "Recursos sob Supervisão da Universidade Federal de Rondônia" que são Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa. Em valores reais, do montante de R$ 305.351.150,00 previsto na LOA/2020, R$ 39.373.169,00 totalizam os recursos condicionados à aprovação.

Quanto a distribuição dos recursos entre as Universidades Federais, o Decreto nº 7.233 de 19/07/2010 e Portaria nº 621 de 24/07/2013 definem os parâmetros que são utilizados para a elaboração das propostas orçamentárias anuais das universidades federais.

> Art. 4º Na elaboração das propostas orçamentárias anuais das universidades federais, o Ministério da Educação deverá observar matriz de distribuição, para a alocação de recursos destinados a despesas classificadas como Outras Despesas Correntes e de Capital.
>
> § 1º A matriz de distribuição será elaborada a partir de parâmetros definidos por comissão paritária, constituída no âmbito do Ministério da Educação, integrada por membros indicados pelos reitores de universidades federais e por aquele Ministério.
>
> § 2º Os parâmetros a serem definidos pela comissão levarão em consideração, entre outros, os seguintes critérios:
>
> I - o número de matrículas e a quantidade de alunos ingressantes e concluintes na graduação e na pós-graduação em cada período;
>
> II - a oferta de cursos de graduação e pós-graduação em diferentes áreas do conhecimento;
>
> III - a produção institucionalizada de conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico, reconhecida nacional ou internacionalmente;
>
> IV - o número de registro e comercialização de patentes;
>
> V - a relação entre o número de alunos e o número de docentes na graduação e na pós-graduação;

> VI - os resultados da avaliação pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, instituído pela Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004;
> VII - a existência de programas de mestrado e doutorado, bem como respectivos resultados da avaliação pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e
> VIII - a existência de programas institucionalizados de extensão, com indicadores de monitoramento.

Para o rateio entre as Unidades Gestoras Responsáveis (UGRs) da UNIR, foram considerados os critérios e/ou indicadores para rateio dos recursos de Outros Custeios e Capital (OCC), oriundos da Matriz Orçamentária da SESu/Andifes. Este critério de distribuição também é utilizado pela UNIR no rateio interno desde o ano de 2015, e representa amadurecimento na consolidação do planejamento orçamentário da Universidade, no sentido de consolidar o modelo de distribuição de recursos entre as unidades gestoras.

Os limites orçamentários decorrentes da aplicação da Matriz SESu/Andifes são aqueles destinados aos investimentos e manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Instituição.

Outro aspecto importante é que a apresentação do orçamento interno com o rateio definido proporciona a otimização dos trabalhos do CONSAD na deliberação da proposta. Destaca-se que na LOA 2020 houve redução no orçamento disponível para rateio, sendo aproximadamente 3,34% menor do que o orçamento disponibilizado em 2019, cabendo a Administração Superior da UNIR priorizar para 2020 a liquidez das despesas contratuais e de manutenção, essenciais para o funcionamento da IFES.

No processamento da matriz, destacados os recursos para despesas obrigatórias, pouco sobra para as atividades específicas, sendo necessário que unidades adotem medidas de economia e contenção de despesas.

O documento está organizado em cinco partes principais. Na primeira a **Proposta Orçamentária da UNIR** prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA 2020), onde as ações são planejadas por fonte de recursos; na segunda tem-se a **Previsão de Despesas Essenciais por** Câmpus; na terceira a **Alocação dos Recursos de Programas Específicos**; na quarta apresenta-se o **Rateio dos Recursos da MATRIZ SESu/Andifes e de Custeio da Consolidação para o Ano de 2020** e por fim na quinta, parte apresenta informações quanto a operacionalização do **Plano de Ação 2020,** que vai especificar as ações planejadas bem como a finalidade (objetivos e metas) a que se destinam os gastos previstos.

# 1 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNIR PREVISTA NA LOA 2020

Este capítulo apresenta a proposta orçamentária da Fundação Universidade Federal de Rondônia, com base na Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que aprova a Lei Orçamentária Anual – LOA 2020.

## 1.1 Evolução Orçamentária da UNIR – Período 2016/2020

Para uma melhor compreensão quanto a série histórica no gráfico 1 são apresentados os dados dos orçamentos da UNIR com Limites liberados do período de 2016 a 2020.

**Gráfico 1 – Evolução do Orçamento Geral da UNIR – 2016-2020.**

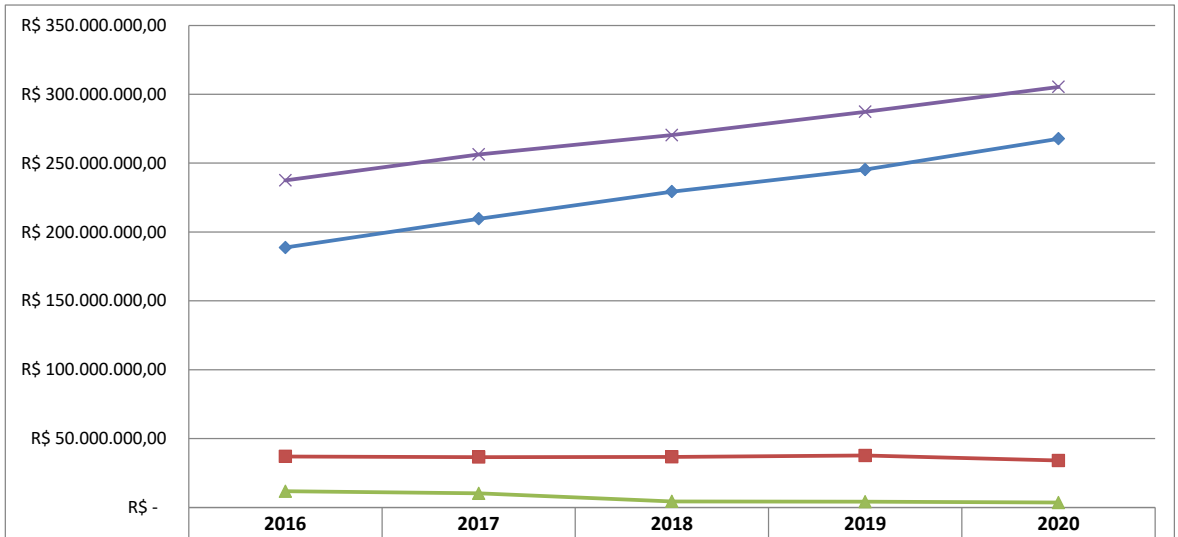


| | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoal | R$ 188.747.671,00 | R$ 209.596.145,00 | R$ 229.326.322,00 | R$ 245.361.738,00 | R$ 267.719.963,00 |
| Custeio | R$ 37.038.703,00 | R$ 36.546.460,00 | R$ 36.690.285,00 | R$ 37.729.455,00 | R$ 34.059.422,00 |
| Capital | R$ 11.714.850,00 | R$ 10.224.984,00 | R$ 4.386.135,00 | R$ 4.200.000,00 | R$ 3.571.765,00 |
| Total | R$ 237.501.224,00 | R$ 256.367.589,00 | R$ 270.402.742,00 | R$ 287.291.193,00 | R$ 305.351.150,00 |

Fonte: DPDI / Sistema SIMEC / SIAFI.

Os dados contidos no gráfico 1 refletem os valores de limites de empenhos autorizados a cada ano pelo MEC. Tal critério justifica-se pelo fato de que nos períodos a UNIR foi contemplada com Emendas Parlamentares, individuais e/ou de Bancada, que não foram liberadas ou liberadas apenas em parte.

Apesar do aumento total do orçamento a cada ano, verifica-se que tais aumentos se concentram de forma mais significativa no orçamento de pessoal, que congrega o maior volume de despesas obrigatórias.

Quanto aos recursos de custeio, observa-se que de 2017 a 2018 houve um crescimento mínimo, apresentando em 2019 uma redução de importante impacto no

orçamento destinado a manutenção e funcionamento da IFES, o qual suporta em sua totalidade as despesas contratuais e atividades discricionárias.

No que diz respeito aos recursos de capital, destinado aos investimentos institucionais, evidencia-se na série histórica ao longo dos últimos cinco anos que está em queda crescente, o que tende a limitar cada vez mais investimentos na expansão das atividades que demandam infraestrutura, equipamentos e tecnologia, necessitando que sejam concentrados os investimentos nas prioridades institucionais, como **obras em andamento e aquisição de equipamentos essenciais.**

## 1.2 Detalhamento dos Limites Orçamentários por Fonte de Recursos – LOA 2020

Este tópico trata do detalhamento dos limites orçamentária na LOA 2020 – UNIR, por fonte de recursos. No gráfico 2 são apresentados os valores orçamentários previstos por fonte de receita.

**Gráfico 2 – Orçamento 2020 por Fonte dos Recursos.**

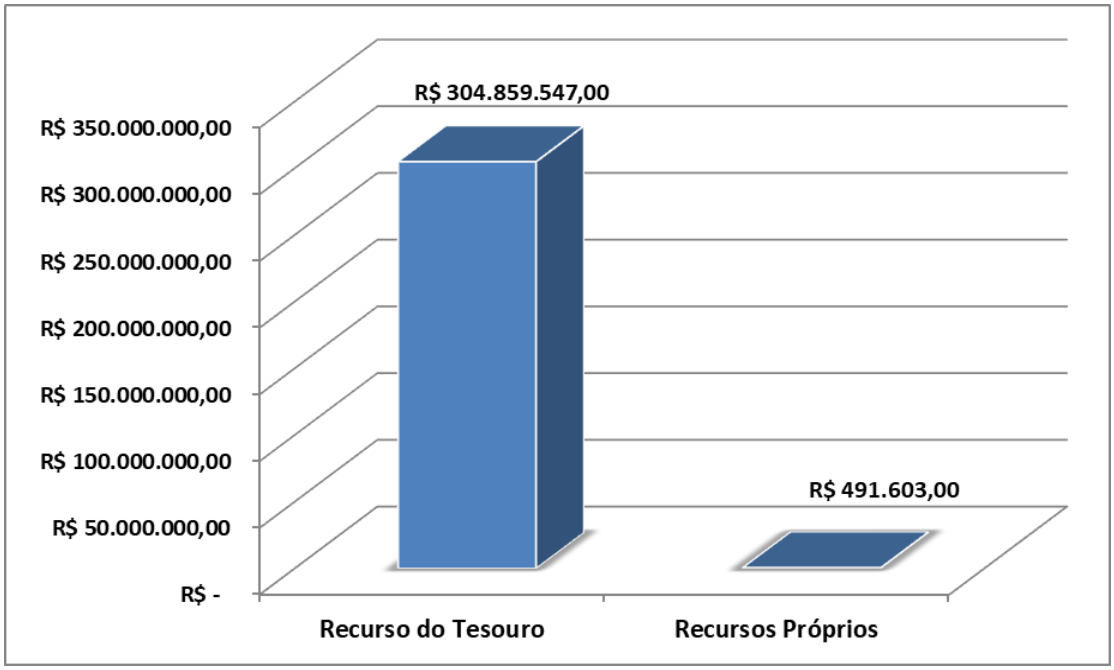


Fonte: Elaborado pela DPDI com base no PLOA – 2020.

Confirmando o histórico de anos anteriores, para 2020 o maior mantenedor da UNIR é o Tesouro Nacional, sendo bastante incipiente a arrecadação de recursos próprios. Destaca-se que não são computadas como receita própria aquelas de projetos que são descentralizadas pelos Órgãos Federais, via Termo de Execução Descentralizada – TED.

O gráfico 3 apresenta a evolução da arrecadação de recursos próprios pela UNIR nos anos de 2017 a 2020.

**Gráfico 3 – Evolução das Receitas Próprias.**

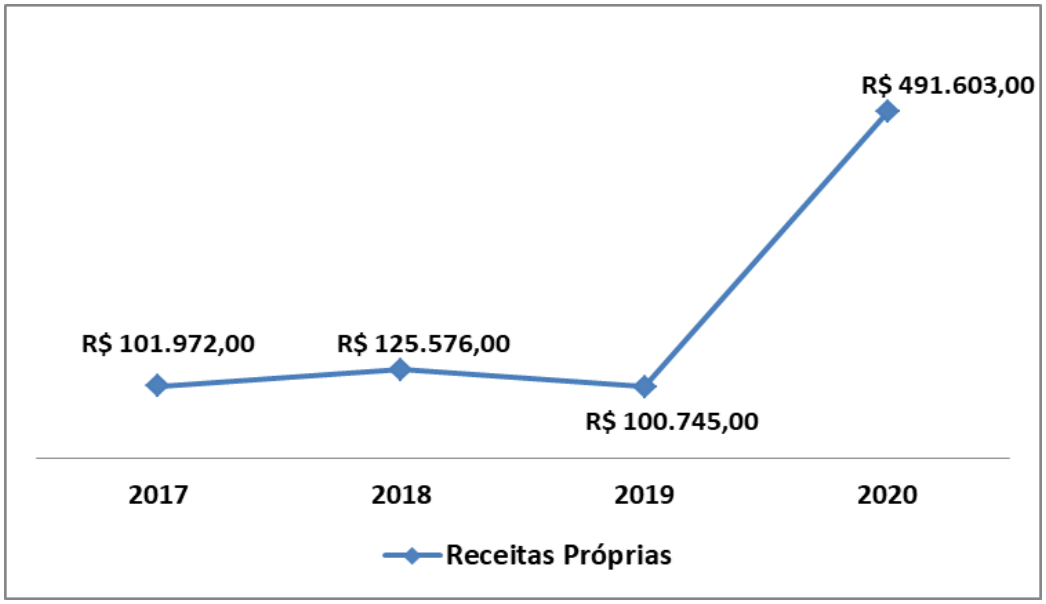


Fonte: Elaborado pela DPDI com base no PLOA – 2020.

Apesar de ser um valor pequeno frente o orçamento total previsto na LOA 2020, representando apenas 0,1610%, verifica-se o crescimento da arrecadação própria nos últimos anos, devendo ser observada pela Universidade para os próximos anos como uma alternativa de recomposição do orçamento, visando reforçar a cobertura de despesas e subsidiar o financiamento da atividade institucional.

Nota-se que houve significativo crescimento de 2019 para 2020, onde se destaca que foi aprovada em 2019 a Resolução nº 114/CONSUN que estabelece normas para cobrança e isenção de taxas pela UNIR, o que nos ajuda a compreender a respectiva variação.

No entanto, verifica-se a partir do gráfico 3 que as receitas próprias da UNIR nos últimos anos, apesar da evolução, não são suficientes para custear outras despesas não cobertas com os recursos do tesouro.

Como já informado nos últimos exercícios, a previsão de receitas diretamente arrecadadas (receitas próprias) é realizada com base no histórico dos exercícios anteriores para o exercício seguinte. Para o exercício de 2020 foi elaborada pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) do Ministério da Educação (**SPO/MEC**), proveniente de alugueis, arrendamentos, taxas e emolumentos (cantinas e fotocopiadoras no Câmpus) – Fonte 250, Alienação de Bens (Móveis e Semoventes) – Fonte 263, entre outras.

Outra importante fonte de receitas próprias são as oriundas de convênios e que não foram previstas na LOA 2020, sendo de extrema necessidade que as unidades informem à PROPLAN, no exercício financeiro anterior, sobre a previsão de ingresso de recursos via convênio e outros instrumentos congêneres (resultado de cooperação com Municípios, Estados, outros Órgãos da Administração Pública e outras instituições), pois **a UNIR deve**

**solicitar o orçamento para recursos não previstos em determinados períodos do ano, conforme calendário da Secretaria do Tesouro Nacional.**

Na tabela 1 detalha-se o total das receitas próprias por ação orçamentária e fontes de recursos.

**Tabela 1 - Detalhamento Receita Própria por Fonte**

| Ação | Descrição da Ação | Fonte | | Natureza da Receita | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **20RK** | Funcionamento de instituições federais de ensino superior | **250** | Recursos Próprios Não Financeiros | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos e Aluguéis e Arrendamentos, Taxas e Emolumentos. | **R$ 442.383,00** |
| | | **263** | Recursos Próprios Decorrentes de Alienação de Bens | Alienação de Bens Móveis e Semoventes. | **R$ 48.080,00** |
| | | **280** | Recursos Próprios Financeiros | Remuneração de Depósitos Bancários. | **R$ 1.140,00** |
| **Total Geral** | | | | | **R$ 491.603,00** |

Fonte: Elaborado pela DPI com base na LOA 2020.

Enfatiza-se que para estes recursos existe apenas a expectativa para a sua utilização, pois os mesmos estão condicionados a arrecadação em Conta do Tesouro (UNIR), no decorrer do exercício de 2020, sendo valores eventualmente arrecadados com taxas de alugueis e emolumentos cobrados pela UNIR.

## 1.3 Detalhamento dos Limites por Ação Orçamentária - LOA 2020

Esta seção dispõe dos principais pontos da Lei Orçamentária Anual, em relação às dotações destinadas à Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Na tabela 1 apresentam-se os limites orçamentários previstos na LOA 2020, por ação orçamentária, que significa o projeto, atividade ou operação especial em que um programa de governo está detalhado, de maneira a expressar de forma clara o objeto da ação.

**Tabela 2 – Orçamento por Ação**

| Ação Orçamentária | | Total |
|---|---|---|
| **20TP** | ATIVOS CIVIS DA UNIÃO | R$ 163.666.065,00 |
| **0181** | APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS DA UNIÃO. | R$ 46.807.591,00 |
| **09HB** | CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS. | R$ 34.598.278,00 |
| **20RK** | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR | R$ 29.224.886,00 |
| **0005** | SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO 0005 (PRECATÓRIOS). | R$ 9.387.276,00 |
| **212B** | BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES. | R$ 8.338.074,00 |
| **4002** | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR | R$ 7.943.205,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **8282** | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR. | R$ 2.450.000,00 |
| **2004** | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES. | R$ 2.422.679,00 |
| **20GK** | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. | R$ 242.457,00 |
| **4572** | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO. | R$ 241.642,00 |
| **00PW** | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA. | R$ 28.997,00 |
| **Total Geral** | | **R$ 305.351.150,00** |

Fonte: Elaborado pela DPDI com base na LOA 2020.

O gráfico 1 apresenta a distribuição do orçamento da UNIR, por ação de modo a observar de maneira mais clara a alocação de recursos, por atividade orçamentária:

**Gráfico 4 – Composição do Orçamento por Ação**

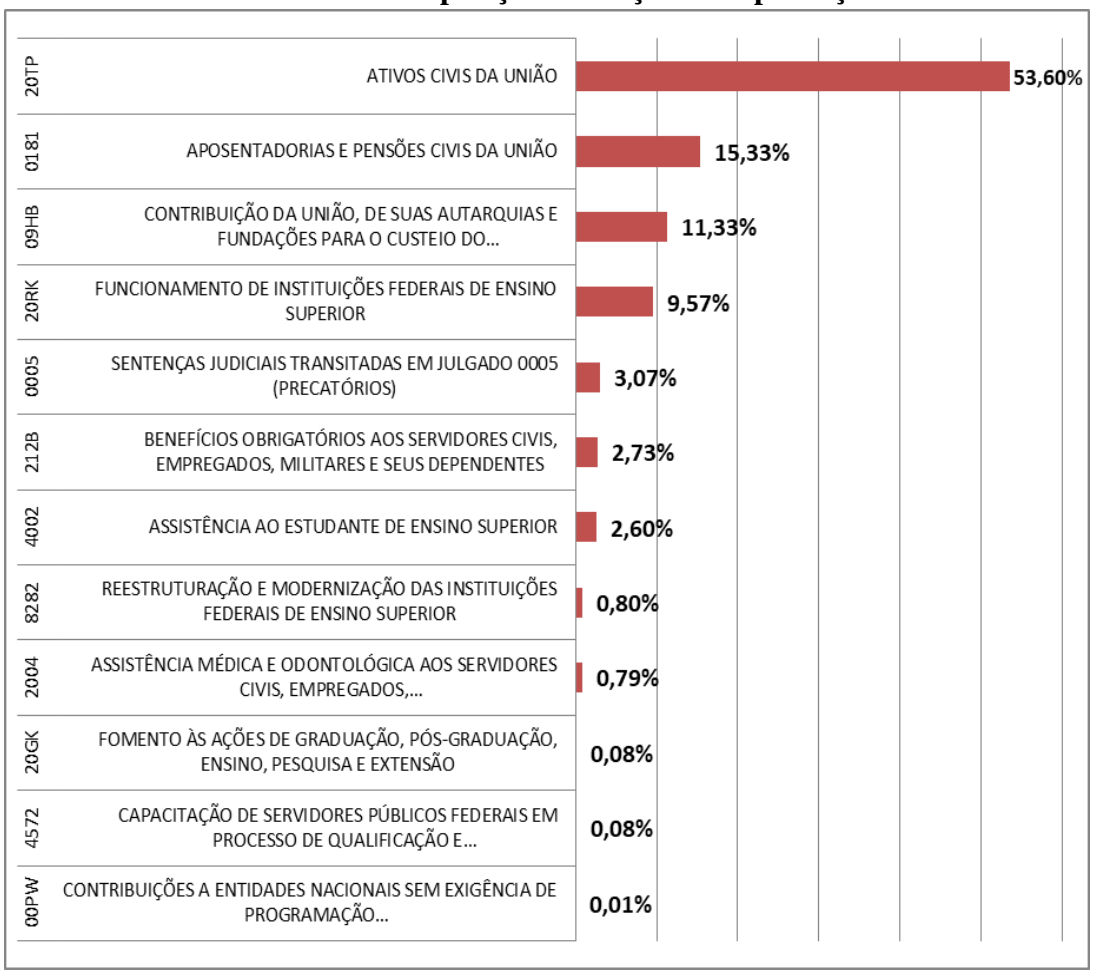


Fonte: Elaborado pela DPDI com base na LOA 2020.

Verifica-se que total do orçamento destinado para UNIR em 2020, grande parcela concentra-se em ações relacionadas diretamente à despesa de pessoal – folha de pagamento, encargos e benefícios (ações 20TP, 0181, 09HB, 0005, 2004, e 212B).

A ação orçamentária que se destina ao funcionamento da instituição, ação 20RK, representa pouco menos de 10% do orçamento, sendo na sua maioria recursos de aplicação discricionária.

De outro modo, as ações diretamente ligadas à atividade finalística, e de aplicação obrigatória, totalizam apenas 10,6% (ações 4002 e 20GK), sendo a maior parte destinada à assistência estudantil, ficando uma parcela mínima para fomento às ações de graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão.

## 1.4 Limites Orçamentários - Categoria Econômica e Natureza da Despesa

A definição da Lei Orçamentária Anual do Governo Federal é organizada por Categoria Econômica, que em sentido macro significa o impacto que o gasto público gera na economia do país. Sendo classificada em dois tipos, a saber:

**a) Despesas Orçamentárias Correntes**: classificam-se nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, ou seja, não agrega valor ao patrimônio da instituição. São exemplos os materiais de consumo, a folha de pagamento, diárias, passagens, serviços terceirizados, bolsas e todas as despesas que se enquadram como consumo ou serviços.

**b) Despesas Orçamentárias de Capital**: classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, em outras palavras, estas despesas agregam valor ao patrimônio da instituição. São elas: máquinas, equipamentos, obras e instalações e outras.

No Grupo de Natureza de Despesa–Despesa Corrente (DC) estão às despesas com:

**c) Pessoal e Encargos Sociais**: São despesas de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor publico; pagamento dos proventos de aposentadoria, reformas e pensões; obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre folha de pagamentos, contribuição a entidades fechadas de previdência; outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios; despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação de temporários para atender a necessidades de excepcional interesse publico e contratos de terceirização de mão de obra conforme legislação.

**d) Outras Despesas Correntes (Custeio)**: São despesas com a manutenção de Contratos continuados (energia, vigilância, água e esgoto, limpeza e conservação, manutenção de imóveis e reformas, outros), aquisição de material de consumo, pagamento de diárias e passagens, bolsas, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-

transporte, além de outras despesas da categoria econômica "despesas correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

No Grupo Natureza de Despesa – Despesa de Capital estão:

**e) Investimentos (Capital)**: Despesas orçamentárias com o planejamento e a execução de obras, instalações e aquisição de equipamentos e demais materiais permanentes (Equipamentos, Mobiliários, Livros, etc.).

**f) Inversão Financeira:** Grupo de natureza da despesa que abrange os gastos com aquisição de imóveis em utilização, aquisição de bens para revenda, aquisição de títulos de crédito de títulos representativos de capital já integralizado, constituição ou aumento de capital de empresas concessão de empréstimos, entre outros. Para a UNIR não há previsão deste orçamento para o exercício de 2020.

No gráfico 5 constam os valores e percentuais previstos para as despesas com pessoal, incluindo encargos sociais e benefícios, custeio geral e investimentos (capital), aprovados na LOA 2020, totalizando **R$ 305.351.150,00.**

**Gráfico 5 - Limites Orçamentários Totais – Pessoal (Encargos Sociais e Benefícios) Custeio Geral e Investimentos.**

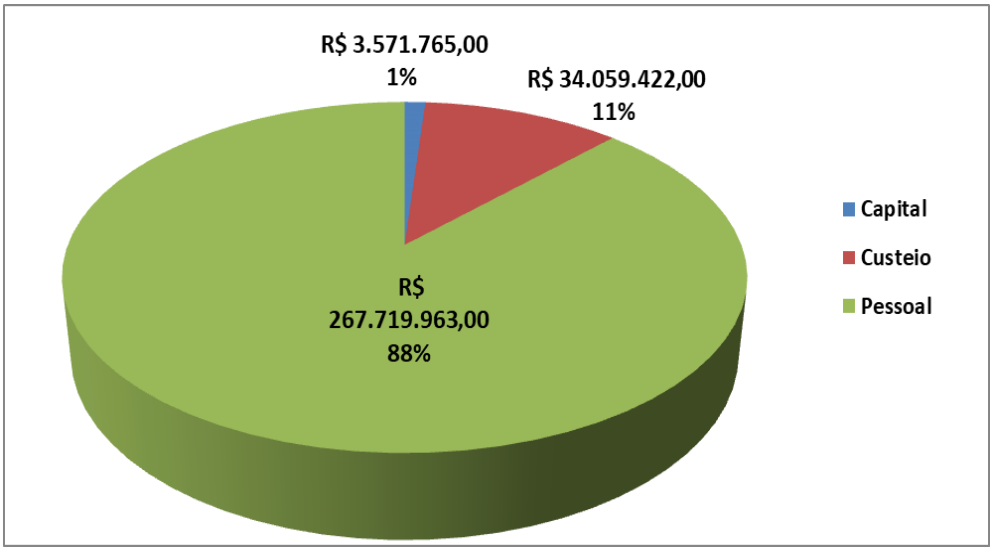


Fonte: Elaborado pela DPDI com base na LOA 2020.

Assim como ocorreu nos exercícios anteriores, a despesa para pagamento de pessoal, encargos e benefícios de folha absorve grande parte do orçamento, reservados para este ano 88% do orçamento para despesa de pessoal, restando 11% para manutenção e funcionamento de todas as atividades da Instituição (despesas correntes/custeio), incluindo as ações específicas e a execução de contratos de serviços continuados, material de consumo, diárias, passagens, pagamento de bolsas, auxílios, etc.

Quanto ao orçamento de capital, que são recursos para investimento, equivale apenas a 1% do montante e desde que seja disponibilizado pelo MEC, poderá ser utilizado

para investir em livros, mobiliários, equipamentos em geral, obras e instalações. A principal característica do recurso de capital, como recurso de investimento, é agregar valor ao patrimônio público.

Como já comentado na apresentação desta proposta, o orçamento da UNIR está disposto na LOA em duas unidades orçamentárias. A unidade 26268 que recebe os valores destinados a UNIR corresponde aos recursos que de fato foram aprovados na LOA, enquanto que a unidade orçamentária 93245 apresenta os "Recursos sob Supervisão da Universidade Federal de Rondônia" que são Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa. O gráfico 6 apresenta a distribuição dos recursos destas duas unidades orçamentárias, por natureza de despesa.

**Gráfico 6 - Limites Orçamentários Totais – Pessoal, Custeio e Investimentos por Unidade Orçamentária**.

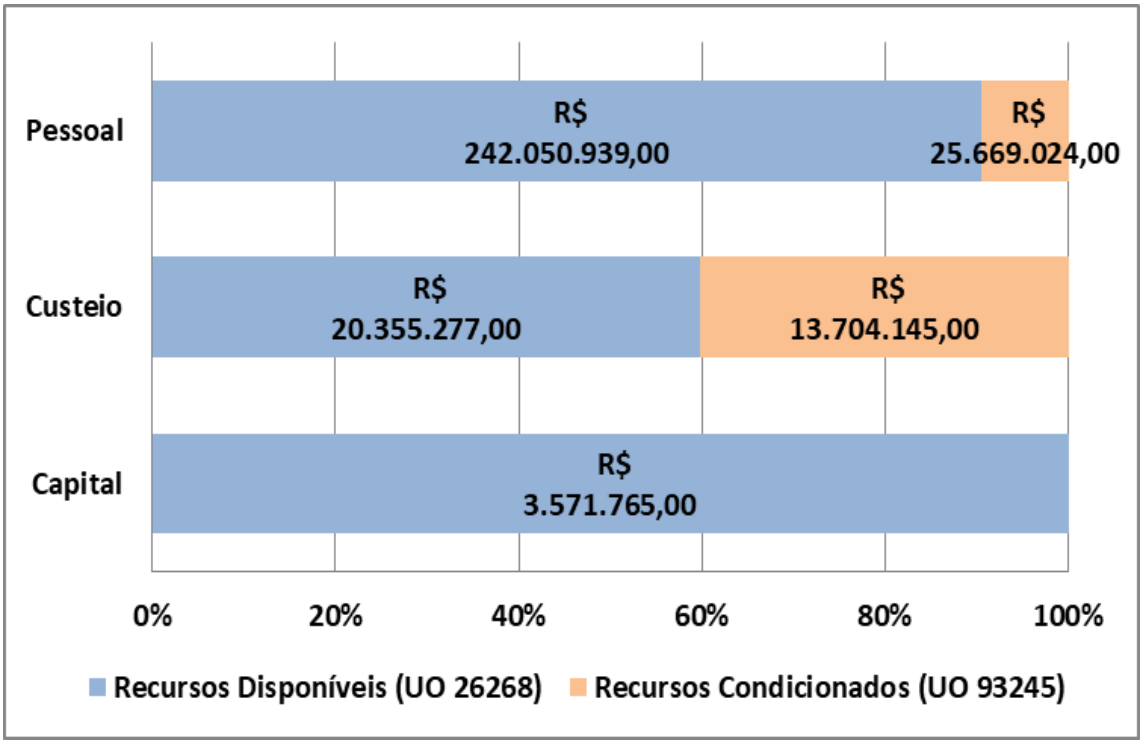


Fonte: Elaborado pela DPDI com base na LOA 2020.

Com a divisão das unidades orçamentárias no orçamento 2020, evidencia-se a partir do gráfico 6 que **o maior impacto dos recursos condicionados à aprovação legislativa estão recursos de custeio** dos quais 40,24% estão condicionados à aprovação. Destaca-se que são o recursos destinados a manutenção e funcionamento da IFES, onde também está inserido a parcela disponibilizada para rateio interno via matriz OCC.

Para melhor esclarecimento, destaca-se no gráfico 7 os limites orçamentários por ação e por unidade orçamentária, de maneira a evidenciar orçamento para custeio total,

entre recursos disponíveis e condicionados, considerando as ações orçamentárias discricionárias e específicas.

**Gráfico 7 - Limites de Custeio por Ação e Unidades Orçamentárias**

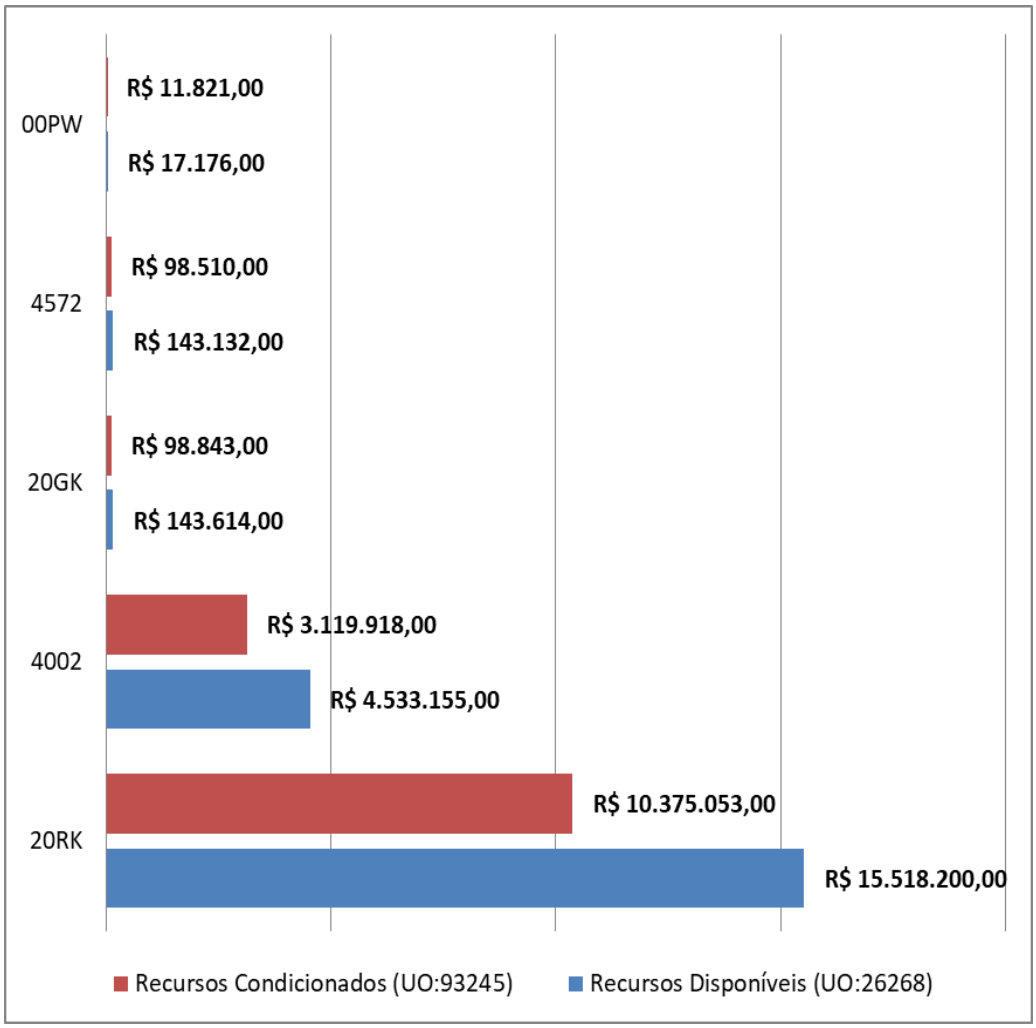


Fonte: Elaborado pela DPDI com base na LOA 2020.

Detalha-se que do total de recursos de custeio (R$ 34.059.422,00), o disponível para rateio é somente o referente à ação 20RK, distribuídos entre as das unidades orçamentárias (UO 26268 - disponível e UO 92345 - condicionado), conforme detalhado no gráfico7.

## 1.4 Limites Orçamentários – Matriz SESu/Andifes e Programas Específicos

Esta seção apresenta os limites orçamentários disponíveis para rateio via Matriz SESu/Andifes ou Matriz OCC e os recursos de aplicação obrigatória.

Os resultados do Limite Orçamentário da Matriz SESu/Andifes são gerados a partir de dados coletados no Censo da Educação Superior edição 2019, Siapenet e CAPES. Destes dados coletados destacam-se os inerentes as vagas ofertadas na graduação e pós-graduação, alunos concluintes, de pessoal (docentes e técnicos) e área física destinada a laboratórios e salas de aula.

Os limites orçamentários decorrentes da aplicação da Matriz SESu/Andifes são aqueles destinados ao Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior, na manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Instituição, sendo estes de aplicação discricionária, e disponíveis para rateio entre as unidades da UNIR.

Já os recursos com destinação própria e de aplicação específica, e em sua maioria, não são rateados entre as UGRs, sendo apenas alocado nas unidades responsáveis pelas ações específicas.

A partir do orçamento disponibilizado para despesas de custeio e investimento da UNIR, o gráfico 8 apresenta um comparativo quanto aos recursos realmente disponíveis para manutenção e investimento da UNIR (Matriz SESu/Andifes).

**Gráfico 8 - Limites Orçamentários Previstos para Matriz OCC entre outros e Programas e Ações Específicas.**

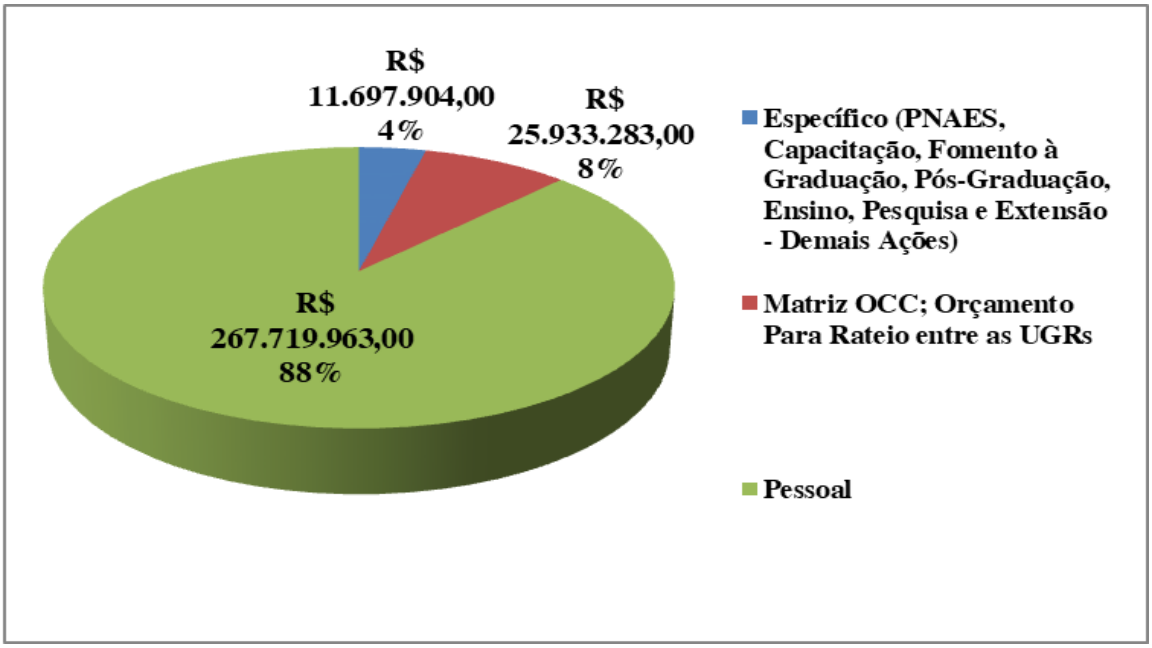


Fonte: Elaborado pela DPDI com base na LOA 2020.

Nota-se, que excluindo os recursos para pagamento da folha de pessoal R$ 267.719.936,00, que corresponde a 88% do orçamento, verifica-se que dos valores remanescentes da proposta do Orçamento para 2020, R$ 11.697904,00 estão concentrados em Programas/Ações Específicas, 4% do total, restando apenas 25.933.283,00 entre

recursos de custeio e capital disponíveis para rateio, que equivale apenas a 8% dos limites disponíveis na LOA.

Para melhor detalhamento dos recursos que compõe a matriz de rateio, o gráfico 9 apresenta a distribuição dos recursos da matriz de rateio por natureza de despesa, onde se nota que a maior parcela dos recursos discricionários, são para despesas de custeio.

**Gráfico 9 –Matriz de Rateio por Natureza de Despesa**

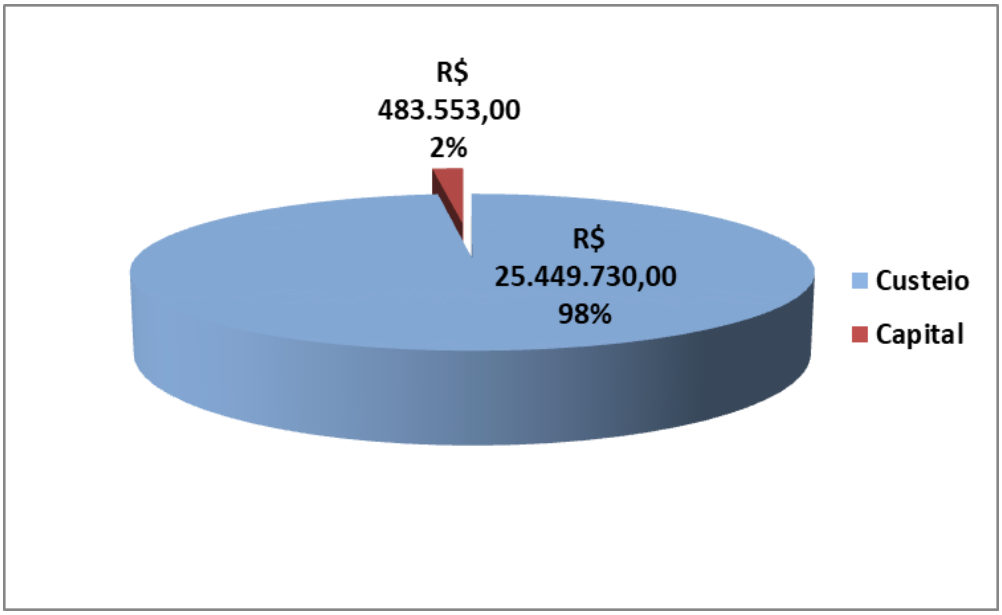


Fonte: Elaborado pela DPDI com base na LOA 2020.

Na tabela 3 é apresentado o detalhamento dos recursos para Pessoal, Encargos e Benefícios, suas Ações Orçamentárias e respectivos valores.

**Tabela 3 - Detalhamento do Orçamento em Ações de Pessoal e Auxílios.**

| PESSOAL, ENCARGOS E AUXÍLIOS | | RECURSOS DO TESOURO | |
|---|---|---|---|
| **Ação** | **Descrição da Ação** | **Total** | **%** |
| **20TP** | ATIVOS CIVIS DA UNIÃO. | R$ 163.666.065,00 | **61,13%** |
| **0181** | APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS DA UNIÃO. | R$ 46.807.591,00 | **17,48%** |
| **09HB** | CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS. | R$ 34.598.278,00 | **12,92%** |
| **0005** | SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS). | R$ 9.387.276,00 | **3,51%** |
| **212B** | BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES. | R$ 8.338.074,00 | **3,11%** |
| **20RK** | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - PASEP. | R$ 2.500.000,00 | **0,93%** |
| **2004** | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES. | R$ 2.422.679,00 | **0,90%** |
| **Total Geral** | | **R$ 267.719.963,00** | **100,00%** |

Fonte: Elaborado pela DPDI com base na LOA 2020.

Importante destacar que estes recursos **são obrigatórios e não discricionários**. Não cabe à União, desde que aprovados na LOA, bloqueá-los ou contingenciá-los. No caso da UNIR, esses recursos são disponibilizados para pagamento de Salários, Encargos e Benefícios dos servidores ativos e aposentados da UNIR.

Na tabela 4 são apresentados os limites para as Ações Orçamentárias vinculadas a outras Despesas Correntes (Custeio), incluindo para ações específicas.

**Tabela 4 – Orçamento previsto em Ações para Outras Despesas Correntes (Custeio).**

| CUSTEIO / OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | RECURSO DO TESOURO | |
|---|---|---|---|
| **Ação** | **Descrição da Ação** | **Total** | **%** |
| 4002 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR. | R$ 7.653.073,00 | **22,47%** |
| 4572 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO. | R$ 241.642,00 | **0,71%** |
| 00PW | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA. | R$ 28.997,00 | **0,09%** |
| 20GK | FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. | R$ 242.457,00 | **0,71%** |
| 20RK | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR. | R$ 25.893.253,00 | **76,02%** |
| **Total Geral** | | **R$ 34.059.422,00** | **100,00%** |

Fonte: Elaborado pela DPI com base na LOA 2020.

No orçamento de custeio o maior orçamento está na Ação 20RK, destinada à financiar o funcionamento das IFES, seguido do Ação 4002, que contempla recursos de aplicação obrigatória na assistência estudantil, especificamente ao pagamento de bolsas auxílios.

Assim, conforme valores e informações acima apresentadas, destes recursos estarão disponíveis para Rateio entre as Unidades aqueles referentes à **Ação 20RK (Ação maior – Matriz Andifes)** descontados o custeio específico (20RK/PASEP) e as ações 20RK nas fontes 250, 263 e 280.

As demais ações são pertencentes a Programas e Planos Orçamentários Específicos (Ação 4002, 4572, 00PW, e 20GK4572, 20GK, e Fontes 250/280, 4002, 00PW e 8282) ou são aquelas cujas decisões de alocação utilizam outros critérios, como é o caso da Ação 4572 (capacitação).

A tabela 5 apresenta as informações das Ações de Capital/Investimento e os respectivos valores destinados a cada Ação.

**Tabela 5 - Detalhamento do Orçamento por Ações de Investimento – Todas as Ações Programas (inclusive os específicos).**

| Ação | PTRES | Total | % | Destinação do Orçamento | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Rateio Matriz | Obras | Equipamentos |
| **20RK** FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR | **Funcionamento das IFES** | **R$ 483.553,00** | **13,54%** | **R$ 483.553,00** | **-** | **-** |
| | **Funcionamento das IFES** | **R$ 48.080,00** | **1,35%** | **-** | **-** | **R$ 48.080,00** |
| | **Emenda Individual Confúcio Moura** | **R$ 300.000,00** | **8,40%** | **-** | **-** | **R$ 300.000,00** |
| **4002** ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **R$ 290.132,00** | **8,12%** | **-** | **-** | **R$ 290.132,00** |
| **8282** REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR | **Reestruturação REUNI** | **R$ 1.000.000,00** | **28,00%** | **-** | **R$ 1.000.000,00** | **-** |
| | **Emenda Individual Mauro Nazif** | **R$ 1.000.000,00** | **28,00%** | **-** | **R$ 1.000.000,00** | **-** |
| | **Emenda Individual Confúcio Moura** | **R$ 100.000,00** | **2,80%** | **-** | **-** | **R$ 100.000,00** |
| | **Emenda Individual Jaqueline Cassol** | **R$ 350.000,00** | **9,80%** | **-** | **-** | **R$ 350.000,00** |
| **Saldo Orçamentário Total** | | **R$ 3.571.765,00** | **100,00%** | **R$ 483.553,00** | **R$ 2.000.000,00** | **R$ 1.088.212,00** |

Fonte: Elaborado pela DPDI com base na LOA 2020.

Dos Recursos de Capital previstos, conforme a tabela 6, os valores passíveis de rateio entre as Unidades será o previsto na **Ação 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de ensino Superior,** totalizando o valor de R$ 483.553,00 (equipamentos, livros e mobiliários) considerando que as demais ações constantes no quadro são aquelas específicas com critérios específicos para alocação.

Quanto aos valores de orçamento de capital aprovados em LOA para as Emendas Parlamentares por autor, a sua programação será definida pela Administração Superior da UNIR de acordo com as prioridades da Universidade no decorrer desta proposta.

Destaca-se que do total de recursos de investimento (R$ 3.571.765,00), 68,59% destinam-se à reestruturação e modernização da instituição.

# 2 PREVISÃO DE DESPESAS ESSENCIAIS POR CÂMPUS PARA 2020

Para a obtenção da previsão dos custos das despesas por Câmpus para o exercício de 2020, sejam elas de manutenção de contratos continuados ou específicas, visando manutenção das atividades acadêmicas, adotou-se como referência a série histórica da execução de cada contrato existente, para Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – STPJ (elemento de despesa 33.90.39); Locação de Mão de Obra (elemento de despesa 33.90.37); Serviços de Terceiros Pessoa Física (elemento de despesa 33.90.36) e fornecimento de material de consumo (elemento de despesa 33.90.30).

Utilizou-se também a previsão de gastos com despesas não executadas por falta de contratos, e alguns casos com contratos previstos para execução a partir deste ano e outras em procedimento de licitação, onde foram estimados os valores de acordo com a média de execução por cada Câmpus prevista em Termos de Referência.

Assim como ocorreu nos exercícios anteriores foi alocado 10% da despesa do Câmpus de Porto Velho para a Administração Superior, como uma estimativa, pela impossibilidade de mensurar exatamente a despesa, considerando que partes das Unidades da Administração funcionam de forma integrada na sede da Administração Central (UNIR Centro) e no Câmpus de Porto Velho.

Quanto às despesas com bolsa de Monitores Acadêmicos, Bolsas PIBIC custeadas pela UNIR e Auxílios (bolsas) estudantis recebidos por meio do PNAES, embora tenham a sua execução centralizada nas respectivas unidades responsáveis (PROGRAD, PROPESQ e PROCEA), as estimativas de gastos foram lançadas para estimativa mais real possível dos recursos disponibilizados para os Câmpus, utilizando especialmente como critério de alocação de despesas a participação de cada UGR na matriz de rateio.

Na tabela 6 é apresentado um resumo das estimativas das despesas essenciais e/ou obrigatórias por Câmpus e Administração Superior.

## Tabela 6 - Detalhamento Estimativa Geral das Despesas (Custeio) por Unidade

| DESPESAS DE CONTRATOS | ADM SUPERIOR 10 % PVH | PORTO VELHO | GUAJARÁ-MIRIM | ARIQUEMES | JI-PARANÁ | CACOAL | ROLIM DE MOURA | PRESIDENTE MÉDICI | VILHENA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *ANUAL* | *ANUAL* | *ANUAL* | *ANUAL* | *ANUAL* | *ANUAL* | *ANUAL* | *ANUAL* | *ANUAL* | *ANUAL* |
| **33.90.39 (S.T.P.J)** | **R$ 428.792,12** | **R$ 3.859.129,16** | **R$ 281.775,48** | **R$ 313.744,71** | **R$ 570.766,89** | **R$ 524.413,48** | **R$ 991.494,10** | **R$ 408.102,90** | **R$ 330.935,86** | **R$ 7.709.154,71** |
| ENERGIA ELÉTRICA (Ceron) | R$ 262.122,52 | R$ 2.359.102,28 | R$ 180.824,28 | R$ 201.557,76 | R$ 322.669,44 | R$ 312.918,24 | R$ 412.184,28 | R$ 182.461,68 | R$ 201.692,40 | R$ 4.435.532,88 |
| ÁGUA E ESGOTO (Caerd, SAEE) | R$ 93.866,52 | R$ 844.799,04 | R$ 0,00 | R$ 18.096,84 | R$ 78.869,16 | R$ 31.580,04 | R$ 41.107,44 | R$ 94.883,28 | R$ 4.102,20 | R$ 1.207.304,52 |
| TELEFONIA FIXA (OI) | R$ 4.838,55 | R$ 43.546,98 | R$ 36.588,57 | R$ 36.588,57 | R$ 34.694,25 | R$ 34.694,25 | R$ 346.949,26 | R$ 37.535,73 | R$ 34.694,25 | R$ 610.130,41 |
| INTERNET / Transmissão de Dados Oi | - | - | - | - | - | - | R$ 11.000,00 | R$ 19.000,00 | - | R$ 30.000,00 |
| MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS | R$ 12.607,70 | R$ 113.469,30 | R$ 23.852,40 | R$ 13.629,95 | R$ 34.074,86 | R$ 37.482,35 | R$ 57.927,27 | R$ 23.852,40 | R$ 23.852,40 | R$ 340.748,64 |
| PUBLICAÇÕES OFICIAIS - JORNAL - EBC | R$ 4.814,50 | R$ 43.330,50 | R$ 5.280,00 | R$ 2.640,00 | R$ 6.000,00 | R$ 8.580,00 | R$ 9.240,00 | R$ 2.400,00 | R$ 4.800,00 | R$ 87.085,00 |
| CORREIOS SERV. POSTAIS (Malotes, ERC.) | R$ 1.354,90 | R$ 12.194,11 | R$ 2.563,33 | R$ 1.464,76 | R$ 3.661,89 | R$ 4.028,08 | R$ 6.225,22 | R$ 2.563,33 | R$ 2.563,33 | R$ 36.618,94 |
| MANUT. AR-CONDICIONADOS | R$ 28.283,95 | R$ 254.555,56 | R$ 19.391,54 | R$ 28.600,00 | R$ 49.500,00 | R$ 67.793,08 | R$ 60.832,83 | R$ 34.479,40 | R$ 42.000,00 | R$ 585.436,36 |
| MANUTENÇÃO DE PISCINA | R$ 4.000,00 | R$ 36.000,00 | - | - | | - | - | - | - | R$ 40.000,00 |
| LOC. DE MÁQ. (IMP.-FOTOCOPIADORAS) | R$ 13.353,71 | R$ 120.183,37 | R$ 6.559,56 | R$ 7.329,24 | R$ 31.703,28 | R$ 16.784,04 | R$ 29.718,00 | R$ 4.211,28 | R$ 10.515,48 | R$ 240.357,96 |
| SEGURO ESTAGIÁRIO (Acadêmico) | R$ 3.549,78 | R$ 31.948,02 | R$ 6.715,80 | R$ 3.837,60 | R$ 9.594,00 | R$ 10.553,40 | R$ 16.309,80 | R$ 6.715,80 | R$ 6.715,80 | R$ 95.940,00 |

**PODER EXECUTIVO**
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**
# PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

| DESPESAS DE CONTRATOS | ADM SUPERIOR 10 % PVH | PORTO VELHO | GUAJARÁ-MIRIM | ARIQUEMES | JI-PARANÁ | CACOAL | ROLIM DE MOURA | PRESIDENTE MÉDICI | VILHENA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ANUAL | ANUAL | ANUAL | ANUAL | ANUAL | ANUAL | ANUAL | ANUAL | ANUAL | ANUAL |
| **33.90.37 (LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA)** | **R$ 504.664,32** | **R$ 4.541.978,88** | **R$ 581.867,47** | **R$ 769.756,68** | **R$ 1.217.155,61** | **R$ 995.086,08** | **R$ 1.569.118,94** | **R$ 1.153.499,57** | **R$ 738.380,57** | **R$ 12.071.508,12** |
| LIMPEZA / CONSERVAÇÃO | R$ 266.683,58 | R$ 2.400.152,26 | R$ 275.491,92 | R$ 288.844,68 | R$ 626.791,44 | R$ 415.325,76 | R$ 612.628,44 | R$ 296.864,04 | R$ 275.134,68 | R$ 5.457.916,80 |
| VIGILÂNCIA OSTENSIVA | R$ 198.342,02 | R$ 1.785.078,22 | R$ 238.654,80 | R$ 480.912,00 | R$ 477.309,60 | R$ 477.309,60 | R$ 706.531,08 | R$ 652.009,92 | R$ 350.191,32 | R$ 5.366.338,56 |
| OFICIAIS PARA MANUTENÇÃO BENS IMÓVEIS (PREDIAL) | R$ 39.638,71 | R$ 356.748,41 | R$ 67.720,75 | - | R$ 113.054,57 | R$ 102.450,72 | R$ 249.959,42 | R$ 204.625,61 | R$ 113.054,57 | R$ 1.247.252,76 |
| **33.90.36 (S.T.P.F) e 33.90.18 (BOLSAS)** | **R$ 302.400,00** | **R$ 1.260.752,00** | **R$ 148.912,00** | **R$ 53.376,00** | **R$ 183.968,00** | **R$ 146.800,00** | **R$ 216.912,00** | **R$ 75.632,00** | **R$ 106.928,00** | **R$ 2.495.680,00** |
| BOLSISTA PIBIC | - | R$ 177.600,00 | R$ 33.600,00 | R$ 19.200,00 | R$ 48.000,00 | R$ 52.800,00 | R$ 81.600,00 | R$ 33.600,00 | R$ 33.600,00 | R$ 480.000,00 |
| BOLSISTA PIBITI | - | R$ 26.640,00 | R$ 5.040,00 | R$ 2.880,00 | R$ 7.200,00 | R$ 7.920,00 | R$ 12.240,00 | R$ 5.040,00 | R$ 5.040,00 | R$ 72.000,00 |
| MONITORES ACADÊMICOS | - | R$ 185.600,00 | R$ 25.600,00 | R$ 19.200,00 | R$ 32.000,00 | R$ 25.600,00 | R$ 38.400,00 | R$ 12.800,00 | R$ 32.000,00 | R$ 371.200,00 |
| ESTAGIÁRIOS | R$ 302.400,00 | R$ 870.912,00 | R$ 84.672,00 | R$ 12.096,00 | R$ 96.768,00 | R$ 60.480,00 | R$ 84.672,00 | R$ 24.192,00 | R$ 36.288,00 | R$ 1.572.480,00 |
| AUXÍLIOS E BOLSAS PNAES (ASSISTÊNCIA) | **Despesas gerenciadas pela PROCEA de acordo com o quantitativo de auxílio e bolsas que fazem jus os discentes de cada Unidade.** | | | | | | | | | |
| *ENCARGOS DE CURSOS e CONCURSOS | **Despesas a serem lançada pelas Unidades de no "Formulário de Despesas de Custeio Específicas da Unidade"** | | | | | | | | | |
| *PROFESSOR SUBSTITUTO | **Despesas a serem lançada pelas Unidades de no "Formulário de Despesas de Custeio Específicas da Unidade"** | | | | | | | | | |
| **33.90.30** | **R$ 13.882,81** | **R$ 124.945,25** | **R$ 26.264,77** | **R$ 15.008,44** | **R$ 37.521,10** | **R$ 41.273,21** | **R$ 63.785,86** | **R$ 26.264,77** | **R$ 26.264,77** | **R$ 375.210,97** |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | **Despesas a serem lançada pelas Unidades de no "Formulário de Despesas de Custeio Específicas da Unidade"** | | | | | | | | | |
| AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL | R$ 7.854,70 | R$ 70.692,32 | R$ 14.860,25 | R$ 8.491,57 | R$ 21.228,92 | R$ 23.351,82 | R$ 36.089,17 | R$ 14.860,25 | R$ 14.860,25 | R$ 212.289,24 |
| ÁGUA MINERAL, GAS DE COZINHA | R$ 1.561,11 | R$ 14.050,01 | R$ 2.953,46 | R$ 1.687,69 | R$ 4.219,22 | R$ 4.641,14 | R$ 7.172,68 | R$ 2.953,46 | R$ 2.953,46 | R$ 42.192,22 |
| AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E CHAVES | R$ 4.466,99 | R$ 40.202,93 | R$ 8.451,07 | R$ 4.829,18 | R$ 12.072,95 | R$ 13.280,25 | R$ 20.524,02 | R$ 8.451,07 | R$ 8.451,07 | R$ 120.729,51 |
| **TOTAL** | **R$ 1.249.739,25** | **R$ 9.786.805,29** | **R$ 1.038.819,72** | **R$ 1.151.885,83** | **R$ 2.009.411,60** | **R$ 1.707.572,77** | **R$ 2.841.310,90** | **R$ 1.663.499,24** | **R$ 1.202.509,20** | **R$ 22.651.553,80** |
| **TOTAL GERAL** | **R$ 22.651.553,80** | | | | | | | | | |

**Fonte: DPDI/PROPLAN com base nos valores executados em 2019 e projeções para 2020 com despesas que ainda não tem contratos.**

Para melhor visualização, na tabela 7 apresenta-se a síntese estimativa total das despesas contratuais para o ano de 2020 por Câmpus e administração superior.

**Tabela 7 - Despesas Obrigatórias (Custeio) por unidade**

| ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E CÂMPUS | DESPESA MÉDIA PREVISTA | |
|---|---|---|
| Câmpus de Porto Velho | R$ | 9.786.805,29 |
| Câmpus de Rolim de Moura | R$ | 2.841.310,90 |
| Câmpus de Ji-Paraná | R$ | 2.009.411,60 |
| Câmpus de Cacoal | R$ | 1.707.572,77 |
| Câmpus de Presidente Médici | R$ | 1.663.499,24 |
| Administração Superior | R$ | 1.249.739,25 |
| Câmpus de Vilhena | R$ | 1.202.509,20 |
| Câmpus de Ariquemes | R$ | 1.151.885,83 |
| Câmpus de Guajará-Mirim | R$ | 1.038.819,72 |
| **TOTAL** | **R$** | **22.651.553,80** |

Fonte: DDPI com base nos valores da tabela 6.

Como pode ser observado, o maior volume de despesas contratuais, com projeção para 2020, é para o Câmpus de Porto Velho, por ser Câmpus que apresenta a maior infraestrutura física e tecnológica, com a maior quantidade de vagas ofertadas para ingresso nos cursos de graduação a cada ano, bem como a maior quantidade de servidores técnicos e docentes, que congrega parte das unidades da Administração Central, o que demanda um maior volume de despesas contratuais. Em valores percentuais o gráfico 10 apresenta a composição das despesas para cada um dos Câmpus e Administração Superior.

**Gráfico 10 –Matriz de Rateio por Natureza de Despesa**

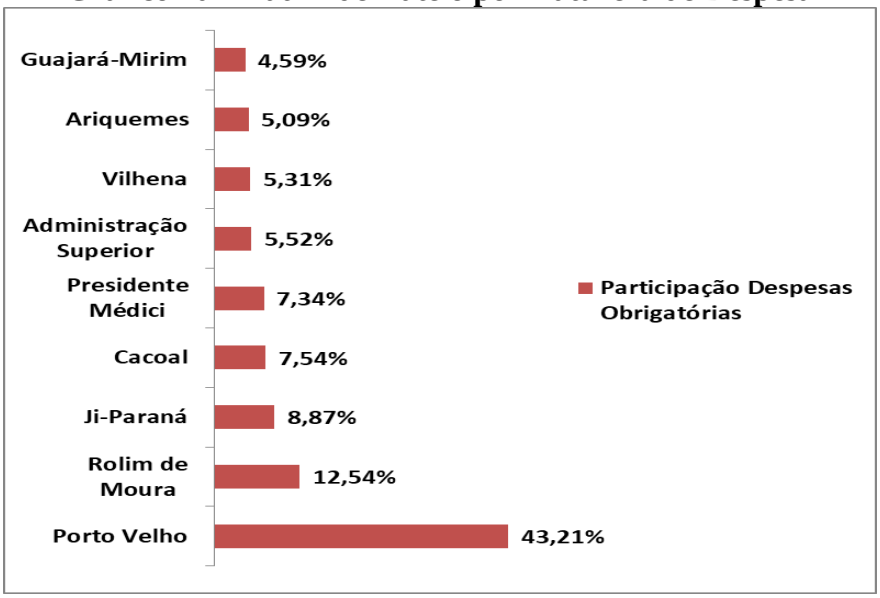


Fonte: DDPI com base nos valores da tabela 7.

# 3 ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS

Como já destacado, parte significativa dos recursos disponíveis na proposta orçamentária para o ano de 2020 é destinada ao desenvolvimento de Programas ou Ações específicas e são alocados em algumas Unidades Gestoras Responsáveis (UGRs).

## 3. Pessoal e Encargos Sociais e Auxílios.

É o Orçamento referente ao pagamento de pessoal, encargos sociais e auxílios a servidores. Estes recursos são alocados na PRAD/DAP considerando que a folha é centralizada no sistema federal SIAPE. Os valores estão detalhados por PTRES na tabela 8.

**Tabela 8 - Despesas de Pessoal por PTRES**

| PTRES | TOTAL | | % |
|---|---|---|---|
| Auxílio-Funeral e Natalidade | R$ | 81.464,00 | 0,03% |
| Auxílio-Transporte | R$ | 471.447,00 | 0,18% |
| Assistência Pré-escolar | R$ | 884.338,00 | 0,33% |
| Assistência médica e odontológica | R$ | 2.422.679,00 | 0,90% |
| Funcionamento das IFES | R$ | 2.500.000,00 | 0,93% |
| Auxílio-Alimentação | R$ | 6.900.825,00 | 2,58% |
| Sentenças Judiciais – Precatórios | R$ | 9.387.276,00 | 3,51% |
| Contribuição da União e suas Autarquias | R$ | 34.598.278,00 | 12,92% |
| Despesas com pessoal – Aposentadorias e Pensões Civis da União | R$ | 46.807.591,00 | 17,48% |
| Despesas com pessoal | R$ | 163.666.065,00 | 61,13% |
| **Total Geral** | **R$ 267.719.963,00** | | **100%** |

Fonte: Elaborado pela DPDI com base na LOA 2020.

## 3.2 Recursos Próprios (Fonte 250 e 280)

São aqueles que dependem de arrecadação prévia para serem executados. Especificamente os valores previstos na Fonte 250 e 280 após o lançamento da arrecadação serão utilizados pela PROPLAN para sanar quaisquer desequilíbrios, distorções ou urgências (reconhecimento de dívidas, entre outros) nas despesas da UNIR.

## 3.3 Programa - PNAES – Matriz PNAES

São recursos que visam assegurar a permanência de estudantes de graduação, principalmente por meio da concessão de bolsas e auxílios. A Coordenação geral desta Ação é da PROCEA com base na política institucional. Havendo capacidade de execução, os valores correspondentes às bolsas e auxílios (a partir de processos seletivos com base em edital institucional) a estudantes de uma determinada Unidade poderão ser alocados nessa Unidade.

A ação PNAES para 2020 possui os valores a seguir especificados na tabela 9:

**Tabela 9 – Recursos PNAES**

| Matriz PNAES - Ação 4002 (Assist. Estudante Ens. Graduação) | R$ 7.943.205,00 |
|---|---|
| **Orçamento de Custeio Total** | **R$ 7.653.073,00** |
| ***Custeio Específico PNAES*** | ***R$ 175.338,00*** |
| ***Bolsas/Auxílios*** | ***R$ 7.736.400,00*** |
| **Orçamento de Capital** | **R$ 290.132,00** |

Fonte: Elaborado pela DPDI com base na LOA 2020.

### 3.4 Programa Capacitação de Servidores (PRAD-DGP)

Estes recursos estão especificados na tabela 10. São recursos específicos que visam fomentar a capacitação dos servidores da UNIR. Estão alocados especificamente na DGP/PRAD, sendo aplicados mediante demanda apresentada pelas unidades no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UNIR.

**Tabela 10 – Custeio Capacitação**

| Programa Capacitação | R$ 241.642,00 |
|---|---|
| **Orçamento de Custeio** | **R$ 241.642,00** |

Fonte: Elaborado pela DPDI com base na LOA 2020.

### 3.5 Emendas Parlamentares

Alguns Parlamentares de Rondônia propuseram emendas individuais à proposta orçamentária do ano de 2020, para despesa de capital destinadas a UNIR. Segue na tabela 11 apresentam-se as Emendas Parlamentares conforme previsto na LOA 2020.

**Tabela 11 - Despesas Obrigatórias (Custeio) por unidade**

| Autor | Emenda | Funcional Programática - Título/Subtítulo | GND | MA | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Confúcio Moura MDB | 40920004 | 12.364.5013.20RK.0011 - FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA | 4 | 90 | R$ 300.000,00 |
| | 40920005 | 12.364.5013.8282.0011 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA | 4 | 90 | R$ 100.000,00 |
| Jaqueline Cassol PP | 41490013 | 12.364.5013.8282.7018 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - CÂMPUS DE CACOAL - NO ESTADO DE RONDÔNIA | 4 | 90 | R$ 350.000,00 |
| Mauro Nazif PSB | 24210002 | 12.364.5013.8282.0011 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA | 4 | 90 | R$ 1.000.000,00 |
| **Total** | | | | | **R$ 1.750.000,00** |

Fonte: Elaborado pela DPDI com base na LOA 2020.

Ressalta-se que estas Emendas somente serão executadas, caso seus limites sejam disponibilizados no decorrer do exercício 2020, de acordo com o objeto de cada uma delas previsto na LOA e projeto apresentado ao Parlamentar, pela UNIR.

Administração Superior propõe a aplicação dos recursos próprios e emendas parlamentares em projetos que atendam todos os Câmpus, além de demandas pontuais, que podem ou são objetos de analises (auditoria e/ou tomada de contas especial) pelos órgãos de controle. Seguem listadas na tabela 12 e 13 as principais demandas, para o exercício de 2020.

**Tabela 12 – Principais Demandas de Custeio**

| RECURSOS DE CUSTEIO | |
|---|---|
| **PROJETO** | **VALOR ESTIMADO** |
| Projeto de implantação de SPDA e PCIP nos 8 (oito) Câmpus, em atendimento as normas de segurança. | R$ 5.710.000,00 |
| Reforma do Prédio Enfermagem (Porto Velho). | R$ 1.500.000,00 |
| Reforma do Prédio da UNIR Centro (Porto Velho). | R$ 3.000.000,00 |
| Projeto de Urbanização e Escoamento (Drenagem) nos 8 (oito) Câmpus. | R$ 2.900.000,00 |
| Projeto de Pavimentação nos 8 (oito) Câmpus. | R$ 2.000.000,00 |
| Serviço de Vigilância Eletrônica nos 8 (oito) Câmpus. | R$ 3.000.000,00 |
| Reforma Geral nos 8 (oito( Câmpus. | R$ 2.000.000,00 |
| Plano de Segurança de Barragens no Câmpus de Presidente Médici. | R$ 300.000,00 |
| **Total** | **R$ 20.410.000,00** |

Fonte: Levantamento de Demandas DPDI – 2020.

**Tabela 13 - Principais Demandas de Capital**

| RECURSOS DE CAPITAL | |
|---|---|
| **PROJETO** | **VALOR ESTIMADO** |
| Conclusão de 03 (três) Restaurantes Universitários: Ji-Paraná, Cacoal e Rolim de Moura. | R$ 6.000.000,00 |
| Conclusão do Instituto Tecnológico e Educação (Ariquemes). | R$ 2.750.000,00 |
| Mobiliário e Equipamentos (sonorização, acústica, etc) para o Teatro universitário (Porto Velho). | R$ 2.000.000,00 |
| Equipamentos para os Restaurantes Universitários: Porto Velho, Ji-Paraná, Cacoal e Rolim de Moura. | R$ 4.500.000,00 |
| Aquisição de Equipamentos para o Laboratório do Curso de Engenharia da Produção (Prédio recém-inaugurado). | R$ 350.000,00 |
| **Total** | **R$ 15.600.000,00** |

Fonte: Levantamento de Demandas DPDI – 2020.

# 4 RATEIO DOS RECURSOS DA MATRIZ SESu/ANDIFES E DE CUSTEIO DA CONSOLIDAÇÃO PARA O ANO DE 2020

Considerando a necessidade de definição de metodologia para a realização de rateio interno entre as Unidades Gestoras Responsáveis, para a proposta do exercício de 2020, utilizamos o modelo vigente usado e recomendado pelo próprio Ministério da Educação referente ao rateio dos recursos da Matriz SESu/Andifes entre as Universidades Federais, desde a edição da portaria Nº 621/MEC de 24.07.2013, onde se propõe replicar, no que couber, a referida metodologia internamente.

Em linhas gerais, a metodologia utilizada e recomendada pelo MEC já é adotada por esta Fundação Universidade Federal de Rondônia desde 2014, sendo que houve uma variação no percentual de participação do fator qualidade ao longo dos anos, a saber, de 10% (dez por cento) no exercício de 2016, de 15% (quinze por cento) no exercício de 2017, chegando a 20% (vinte por cento) no exercício de 2018, sendo mantido este percentual de 20% para o exercício de 2019 e, também, agora para o ano de 2020.

Para melhor compreensão considere a seguinte legenda, disposta no quadro 1.

**Quadro 1 – Legenda Matriz**

| LEGENDA | |
|---|---|
| **TAEG** | Total de Aluno Equivalente de Graduação do Câmpus |
| **TAEM** | Total de Aluno Equivalente de Mestrado do Câmpus |
| **TAE** | Total de Aluno Equivalente do Câmpus |
| **DQG** | Dimensão Qualidade dos Cursos de Graduação do Câmpus |
| **DQM** | Dimensão Qualidade dos Cursos de Mestrado do Câmpus |
| **RAP** | Relação Aluno Equivalente por Professor Equivalente do Câmpus |
| **DEAE** | Dimensão Eficiência das Atividades de Ensino do Câmpus |
| **DEQ** | Dimensão da Eficiência e Qualidade Acadêmico-Científica do Câmpus |
| **PTAE** | Participação do Câmpus no Total de Aluno Equivalente do Conjunto dos Câmpus |
| **EQR** | Dimensão da Eficiência e Qualidade Acadêmico-Científica do Câmpus Relativa ao Conjunto dos Câmpus |
| **PART** | Parcela Decimal de Participação do Câmpus no Total dos Recursos de OCC-UNIR |
| **CPC** | Conceito Preliminar de Curso (SINAES) |
| **C. CAPES** | Conceito do Programa de Mestrado na CAPES |
| **FCG** | Fator Qualidade Acadêmico-Científica dos Cursos de Graduação do Câmpus |
| **FQM** | Fator Qualidade Acadêmico-Científica dos Cursos de Mestrado do Câmpus |
| **TAEG - TOTAL** | Total de Aluno Equivalente de Graduação da UNIR |
| **TAEM - TOTAL** | Total de Aluno Equivalente de Mestrado da UNIR |
| **TAE - TOTAL** | Total de Aluno Equivalente da UNIR |
| **CSG - MÉDIO** | Conceito SINAES Médio do Conjunto dos Cursos de Graduação da UNIR |
| **CCM - MÉDIO** | Conceito CAPES Médio do Conjunto dos Cursos de Mestrado da UNIR |
| **RAP - MÉDIO** | Relação Aluno Equivalente por Professor Equivalente Média da UNIR |
| **DEQ - TOTAL** | Soma da Dimensão da Eficiência e Qualidade Acadêmico-Científica dos Câmpus |

Fonte: Coordenação de Informação e Desempenho - CID 2020.

A matriz acordada pela SESu/Andifes tem por legal o Decreto 7.233 de 19 de julho de 2010, que em seu Artigo 4º estabelece a existência um novo modelo de alocação de recursos de OCC do MEC às IFES a ser elaborado por comissão paritária MEC/Andifes, com base nos seguintes Parâmetros:

I. Matrículas, ingressantes e concluintes na graduação e na pós-graduação em cada período;
II. Oferta de cursos de graduação e pós-graduação em diferentes áreas do conhecimento;
III. Produção institucionalizada de conhecimento;
IV. Relação entre o número de alunos e o número de docentes na graduação e na pós-graduação;
V. Resultados da avaliação pelo SINAES;
VI. Programas de mestrado e doutorado, bem como respectivos resultados da avaliação pela CAPES;
VII. Número de registros e comercialização de patentes;
VIII. Existência de programas institucionalizados de extensão, com indicadores de monitoramento.

O modelo em vigor segue também o disposto no Anexo I portaria Nº 621/MEC de 24.07.2013, consta do Anexo A este documento.

Como base no modelo SESu/Andifes, propõe-se para a UNIR um modelo tendo a seguinte composição:

- Uma equação geral das atividades acadêmico-científicas dos Câmpus composta dos seguintes vetores:
  - Um vetor ($PTAE^C$) da participação de cada um dos Câmpus no total de alunos equivalentes do conjunto dos Câmpus;
  - Um vetor ($EQR^C$) Eficiência e Qualidade Acadêmico-Científica Relativa de cada um dos Câmpus em relação ao conjunto total dos Câmpus.

A parcela decimal de participação do Câmpus$^c$ no total dos recursos de OCC-UNIR ($PART^C$) a ser rateado na UNIR é calculada de acordo com a seguinte expressão:

$$PART^C = h_1 (PTAE^C) + h_2 (EQR^C) \therefore$$

| |
|---|
| h1 > 0 |
| h2 > 0 |
| h1 + h2 = 1 |
| h1 = 0,8 e h2 = 0,2 |

E a fórmula de cálculo da participação do Câmpus$^{c}$ no total de alunos equivalentes do conjunto dos Câmpus é:

$$PTAE^{C} = \left( \frac{TAE^{C}}{\sum_{C=1}^{m} TAE^{C}} \right) =$$ PARTICIPAÇÃO DO CÂMPUS$^{c}$ NO TOTAL DE ALUNOS EQUIVALENTES DO CONJUNTO DOS CÂMPUS

**Onde:**

$TAE^{C}$ = TOTAL DE ALUNOS EQUIVALENTES DO CÂMPUS$^{C}$;

$(\sum_{C=1}^{m} TAE^{C}) =$ TOTAL DE ALUNOS EQUIVALENTES DO CONJUNTO DOS CÂMPUS.

A fórmula de cálculo da participação do Câmpus$^{c}$ na eficiência e qualidade acadêmico-científica do conjunto dos Câmpus é:

$$EQR^{C} = \left( \frac{DEQ^{C}}{\sum_{C=1}^{m} DEQ^{C}} \right) =$$ EFICIÊNCIA E QUALIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA RELATIVA DOS CÂMPUS$^{c}$

**Onde:**

$DEQ^{C} =$ DIMENSÃO EFICIÊNCIA E QUALIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA DO CÂMPUS$^{C}$;

$\sum_{C=1}^{m} DEQ^{C} =$ DIMENSÃO EFICIÊNCIA E QUALIDADE ACADÊMICO - CIENTÍFICA DO CONJUNTO DOS CÂMPUS$^{C}$.

O total de alunos equivalentes da UNIR (TAE) será definido a partir de alunos por nível de ensino:

$$TAE^{1} = TAEG + TAEM + TAED$$

---

1 Considerando que a UNIR não possui Hospital Universitário, foi retirado da fórmula o

**Onde:**

TAEG = TOTAL DE ALUNOS EQUIVALENTES DE GRADUAÇÃO DA UNIR;

TAEM = TOTAL DE ALUNOS EQUIVALENTES DOS CURSOS DE MESTRADO DA UNIR;

TAED = TOTAL DE ALUNOS EQUIVALENTES DOS CURSOS DE DOUTORADO DA UNIR.

O total de alunos equivalentes dos cursos de graduação presencial consolidados da UNIR ($TAEG^U$) é obtido através da seguinte expressão:

$$TAEG^U = \sum_{i=1}^{n} \left\{ \left[ (NACG_i)\, x\, (1 + R_i) + \frac{(N_i - NACG_i)}{4} \right] PG_i\, xDG_i\, xBT_i\, xBFS_i \right\}$$

**Onde:**

$NACG_i$ = NÚMERO DE ALUNOS CONCLUINTES NO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$;

$N_i$ = NÚMERO DE ALUNOS INGRESSANTES NO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$;

$DG_i$ = DURAÇÃO-PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$ ;

$PG_i$ = PESO DO GRUPO DO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$ (TABELA CNPQ);

$R_i$ = RETENÇÃO-PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$ (TABELA CNPQ) ;

$BT_i$ = BÔNUS POR TURNO NOTURNO DO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$;

BFS = BÔNUS POR CURSO$_i$ DE GRADUAÇÃO FORA DE SEDE.

As tabelas com duração de curso, retenção e pesos estão no Anexo B.

O total de alunos equivalentes dos cursos de graduação presencial novos[2] da UNIR ($TAEG^U$) será obtido através da seguinte expressão:

$$TAEG^U = \sum_{i=1}^{n} \left[ NMG_i \right] xPG_i\, xBT_i\, xBFS_i$$

**Onde:**

cálculo do aluno equivalente de residência médica – TAERM (os recursos de residência médica para Universidades sem hospital Universitário são provenientes de programas específicos).

[2] Cursos de graduação presencial novos são aqueles criados a menos de 10 anos.

$NMG_i$ = NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$;

$PG_i$ = PESO DO GRUPO DO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$ (TABELA CNPQ) ;

$BT^3_i$ = BÔNUS POR TURNO NOTURNO DO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$;

$BFS^4$ = BÔNUS POR CURSO$_i$ DE GRADUAÇÃO FORA DE SEDE.

O total de alunos equivalentes dos cursos de graduação presencial que não apresentarem ingressantes no exercício ($N_i$ = 0) e cursos de graduação que apresentarem número de ingressantes menor que o número de concluintes ($N_i$ < $NACG_i$) será obtido excluindo-se a segunda parcela da fórmula, através da seguinte expressão:

$$TAEG^U = \sum_{i=1}^{n} \left\{ \left[ \left( NACG_i \right) x \left( 1 + R_i \right) \right] PG_i \, xDG_i \, xBT_i \, xBFS_i \right\}$$

Onde:

$NACG_i$ = NÚMERO DE ALUNOS CONCLUINTES NO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$;

$DG_i$ = DURAÇÃO-PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$ ;

$PG_i$ = PESO DO GRUPO DO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$ (TABELA CNPQ) ;

$R_i$ = RETENÇÃO-PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$ (TABELA CNPQ) ;

$BT_i$ = BÔNUS POR TURNO NOTURNO DO CURSO DE GRADUAÇÃO$_i$;

BFS = BÔNUS POR CURSO$_i$ DE GRADUAÇÃO FORA CÂMPUS SEDE.

O total de alunos equivalentes dos cursos de mestrado consolidados da UNIR ($TAEM^U$) é calculado conforme segue:

$$TAEM^U = \sum_{i=1}^{n} \left( NACM_i \right) x \left( DM_i \right) x \left( PM_i \right)$$

---

3 O bônus por turno (BT) será igual a 1,0 se o curso for ministrado no período diurno e 1,15 se o curso for ministrado no período noturno.

4 O bônus fora de sede (BFS) será igual a 1,0 se o curso for ministrado na sede da UNIR (Porto Velho) e 1,10 se for ministrado em Câmpi fora de sede.

**Onde:**

$NACM_i$ = NÚMERO DE ALUNOS CONCLUINTES NO CURSO DE MESTRADO$_i$;
$DM_i$ = DURAÇÃO-PADRÃO DO CURSO DE MESTRADO$_i$;
$PM_i$ = PESO DO GRUPO DO CURSO DE MESTRADO$_i$.

O total de alunos equivalentes dos cursos novos[5] de mestrado da UNIR ($TAEM^U$) é calculado conforme segue:

$$TAEM^U = \sum_{i=1}^{n} (NAMM_i) x (PM_i)$$

**Onde:**

$NAMM_i$ = NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO DE MESTRADO$_i$;

$PM_i$ = PESO DO GRUPO DO CURSO DE MESTRADO$_i$.

O total de alunos equivalentes dos cursos de doutorado consolidados da UNIR ($TAED^U$) é calculado conforme segue:

$$TAED^U = \sum_{i=1}^{n} (NACD_i) x (DM_i) x (PD_i)$$

**Onde:**

$NACD_i$ = NÚMERO DE ALUNOS CONCLUINTES NO CURSO DE MESTRADO$_i$;

$DM_i$ = DURAÇÃO-PADRÃO DO CURSO DE MESTRADO$_i$;

$PD_i$ = PESO DO GRUPO DO CURSO DE MESTRADO$_i$.

O total de alunos equivalentes dos cursos novos[6] de doutorado da UNIR ($TAED^U$) é calculado conforme segue:

$$TAED^U = \sum_{i=1}^{n} (NAMD_i) x (PD_i)$$

[5] Cursos novos de mestrado são aqueles criados a menos de quatro anos, contados a partir da data da coleta dos dados.
[6] Cursos novos de doutorado são aqueles criados a menos de oito anos, contados a partir da data da coleta dos dados.

**Onde:**

$NAMD_i$ = NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO DE $DOUTORADO_i$;

$PD_i$ = PESO DO GRUPO DO CURSO DE $DOUTORADO_i$.

A dimensão da eficiência e qualidade do Câmpus ($DEQ^C$) é dada pela expressão:

$DEQ^C = (DEAE^C) + (DQG^C) + (DQM^C) + (DQD^C)$

A dimensão eficiência das atividades de ensino do Câmpus ($DEAE^C$) é dada pela expressão:

$DEAE^C = FRAP^C$

**Onde:**

$$FRAP^C = \frac{RAP^C}{RAP^{MC}} = \frac{\frac{AlunoEquivalente^C}{\Pr ofessorEquivalente^C}}{RAPmédiadosCampi}$$

A Dimensão qualidade dos cursos de graduação de um Câmpus ($DQG^C$) é dada pela expressão:

$$DQG^C = \frac{\sum_{i=1}^{n}\left(FCG_i^C\right)}{NCG^C}$$

**Onde:**

$NCG^C$ = NÚMERO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DO $CÂMPUS^C$;

$FCG_i^C$ = FATOR QUALIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA DO CURSO DE $GRADUAÇÃO_i$ DO $CÂMPUS^C$;

$FCG_i^C = \left( CSG_i^C \middle/ CSG_i^{¿} \right)$ ES DO CURSO DE $GRADUAÇÃO_i$ DO $CÂMPUS^C$;

$CSG_i$* = CONCEITO SINAES MÉDIO DO CURSO DE $GRADUAÇÃO_i$ NO CONJUNTO DOS $CÂMPUS^C$;

Dimensão qualidade dos cursos de mestrado de um Câmpus ($DQM^C$) é dada pela expressão:

$$DQM^C = \frac{\sum_{i=1}^{n} (FQM_i^C)}{NCM^C}$$

**Onde:**

$NCM_i^C$ = NÚMERO DE CURSOS DE MESTRADO DO CÂMPUS$^C$;

$FQM_i^C$ = FATOR QUALIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA DO CURSO DE MESTRADO$_i$ DO CÂMPUS$^C$;

$$FQM_i^C = \left( CCM_i^C \Big/ CCM_i^{¿} \right)$$

$CCM_i^C$ = CONCEITO CAPES DO CURSO DE MESTRADO$_i$ DO CÂMPUS$^C$;

$CCM_i^*$ = CONCEITO CAPES MÉDIO NO CONJUNTO DOS CÂMPUS DOS CURSOS DA ÁREA DE CONHECIMENTO NA QUAL SE ENQUADRA O CURSO DE MESTRADO$_i$ .

Dimensão qualidade dos cursos de doutorado de um Câmpus ($DQD^C$) é dada pela expressão:

$$DQD^C = \frac{\sum_{i=1}^{n} (FQD_i^C)}{NCD^C}$$

**Onde:**

$NCD^C$ = NÚMERO DE CURSOS DE DOUTORADO DO CÂMPUS$^C$;

$FQD_i^C$ = FATOR QUALIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA DO CURSO DE DOUTORADO$_i$ DO CÂMPUS$^C$;

$$FQD_i^C = \left( CCD_i^C \Big/ CCD_i^{¿} \right)$$

$CCD_i^C$ = CONCEITO CAPES DO CURSO DE DOUTORADO$_i$ DO CÂMPUS$^C$;

$CCD_i$* = CONCEITO CAPES MÉDIO NO CONJUNTO DOS CÂMPUS DOS CURSOS DA ÁREA DE CONHECIMENTO NA QUAL SE ENQUADRA O CURSO DE DOUTORADO$_i$.

## 4.1 Composição dos Recursos da Matriz na UNIR

Na tabela 14 é apresentada a composição dos recursos da Matriz no Orçamento da UNIR.

**Tabela 14 – Composição da Matriz SESu/Andifes - Custeio e Capital – LOA 2020**

| LOA 2020 | CUSTEIO | CAPITAL | TOTAL |
|---|---|---|---|
| **Matriz Andifes** | **R$ 25.449.730,00** | **R$ 483.553,00** | **R$ 25.933.283,00** |
| **DEDUÇÕES** | | | |
| **Adm. Superior 8,85% Custeio/Capital** | R$ 2.252.301,11 | R$ 42.794,44 | R$ 2.295.095,55 |
| **Destaque Câmpus Porto Velho 11,72% de Custeio** | R$ 2.982.708,36 | - | R$ 2.982.708,36 |
| **Destaque Câmpus de P. Médici 1,43% Custeio** | R$ 363.931,14 | - | R$ 363.931,14 |
| **Destaque Câmpus de Ariquemes 1,6% Custeio** | R$ 407.195,68 | - | R$ 407.195,68 |
| **Destaque Câmpus de Ji-Paraná 0,74% Custeio** | R$ 188.328,00 | - | R$ 188.328,00 |
| **Equipamentos TI Rede UNIR 10% Capital** | - | R$ 48.355,30 | R$ 48.355,30 |
| **Pesquisa 8% Capital** | - | R$ 38.684,24 | R$ 38.684,24 |
| **DIRED (Solicitado pela unidade)** | R$ 10.000,00 | R$ 20.000,00 | R$ 30.000,00 |
| ***Complemento Desp. Esp. na Matriz (PASEP) 0,91% Custeio** | R$ 231.592,54 | R$ - | R$ 231.592,54 |
| **SALDO TOTAL p/ Rateio entre as UGRs** | **R$ 19.013.673,18** | **R$ 333.719,02** | **R$ 19.347.392,19** |

Fonte: Elaborado pela DPDI com base na LOA 2020 – Matriz de Rateio.

A composição apresentada na tabela é resultado do processamento da Matriz de Rateio Orçamentário 2020, que após os destaques e as correções resultaram no montante de R$ 19.347.392,19 entre recursos de custeio e capital, a serem distribuídos entre os oito Câmpus, conforme detalhado a seguir.

## 4.2 Rateio dos Recursos da Matriz entre as Unidades

Na tabela 15 apresenta-se o rateio do orçamento a partir da matriz OCC (SESu/Andifes) entre os oito Câmpus da UNIR, com a distribuição dos recurso de custeio, capital PNAES (bolsas), diárias e pesagens, com base na participação de cada unidade.

**Tabela 15 – Rateio do Orçamento por Câmpus**

| | | A | B | C | D | E (C-D) | F | G (E+F) | H | I (G-H) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Câmpus | Partic. | Rateio Orçamento de Capital | Rateio Orçamento PNAES/Auxílios | Rateio Orçamento de Custeio | Despesas 2020 Projeção | Saldo Custeio menos Projeção de Despesas | Correção Matriz | Saldo Custeio Após Correção | Limite de Diárias e Passagens | Custeio Final Disponível |
| Ariquemes | *4,11%* | R$ 13.720,77 | R$ 307.445,10 | R$ 781.742,15 | R$ 1.151.885,83 | -R$ 370.143,69 | R$ 407.195,68 | R$ 37.051,99 | R$ 16.445,89 | **R$ 20.606,10** |
| Cacoal | *10,61%* | R$ 35.399,64 | R$ 793.209,60 | R$ 2.016.897,90 | R$ 1.707.572,77 | R$ 309.325,13 | - | R$ 309.325,13 | R$ 42.430,47 | **R$ 266.894,66** |
| Guajará-Mirim | *6,89%* | R$ 22.994,33 | R$ 515.240,27 | R$ 1.310.103,95 | R$ 1.038.819,72 | R$ 271.284,23 | - | R$ 271.284,23 | R$ 27.561,30 | **R$ 243.722,93** |
| Ji-Paraná | *9,85%* | R$ 32.858,12 | R$ 736.260,99 | R$ 1.872.094,41 | R$ 2.009.411,60 | -R$ 137.317,18 | R$ 188.328,00 | R$ 51.010,82 | R$ 39.384,17 | **R$ 11.626,65** |
| Porto Velho | *37,03%* | R$ 123.561,74 | R$ 2.768.682,24 | R$ 7.039.941,82 | R$ 9.786.805,29 | -R$ 2.746.863,48 | R$ 2.982.708,36 | R$ 235.844,88 | R$ 148.102,72 | **R$ 87.742,16** |
| Presidente Médici | *7,07%* | R$ 23.577,25 | R$ 528.302,09 | R$ 1.343.316,31 | R$ 1.663.499,24 | -R$ 320.182,93 | R$ 363.931,14 | R$ 43.748,21 | R$ 28.260,02 | **R$ 15.488,20** |
| Rolim de Moura | *17,31%* | R$ 57.771,05 | R$ 1.294.491,98 | R$ 3.291.511,05 | R$ 2.841.310,90 | R$ 450.200,15 | - | R$ 450.200,15 | R$ 69.245,14 | **R$ 380.955,01** |
| Vilhena | *7,14%* | R$ 23.836,13 | R$ 534.102,72 | R$ 1.358.065,59 | R$ 1.202.509,20 | R$ 155.556,39 | - | R$ 155.556,39 | R$ 28.570,29 | **R$ 126.986,10** |
| TOTAL | 100% | R$ 333.719,02 | R$ 7.477.735,00 | R$ 19.013.673,18 | R$ 21.401.814,55 | -R$ 2.388.141,37 | R$ 3.942.163,18 | R$ 1.554.021,80 | R$ 400.000,00 | R$ 1.154.021,80 |

Fonte: Elaborado pela DPDI com base na LOA 2020 – Matriz de Rateio

Destaca-se a coluna "I" que apresenta o saldo final do orçamento de custeio específicas das Unidades após a equalização efetivada para os Câmpus de Ariquemes, Ji-Paraná, Porto Velho e Presidente Médici, devido à necessidade de suplemento do orçamento das Unidades, que resultaram com o orçamento negativo, ou até mesmo fora da perspectiva real do atendimento de suas demandas de manutenção, funcionamento e despesas específicas.

Após as correções para suplementação, verifica-se que todas as unidades permanecem com seus saldos positivos e com disponibilidade de orçamento de custeio visando atender suas demandas específicas e não contempladas nos contratos continuados.

Ressalta-se que o critério utilizado para correção foi simplesmente o estabelecimento de percentuais para cada unidade deficitária, no limite suficiente para cobertura de suas despesas obrigatórias, resultando no saldo remanescente positivo para os recursos de custeio.

Após a aplicação da matriz, para Câmpus de Porto Velho os recursos foram distribuídos conforme a participação de cada núcleo na composição dos resultados do Câmpus. Neste sentido a tabela 16 apresenta o resultado final da aplicação da Matriz de rateio do Orçamento de Custeio e Capital de acordo com o índice de participação de cada Núcleo no Câmpus de Porto Velho.

**Tabela 16 – Rateio Núcleos / Índice Participação**

| | | A | B | C (A-B) | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Núcleos** | **Partic.** | **Custeio Núcleos** | **Diárias e Passagens** | **Custeio Final** | **Saldo Capital** |
| **NUSAU** | **23,80%** | R$ 56.127,56 | R$ 30.486,54 | R$ 25.641,03 | **R$ 29.405,85** |
| **NUCSA** | **20,57%** | R$ 48.509,79 | R$ 26.348,83 | R$ 22.160,96 | **R$ 25.414,81** |
| **NT** | **15,05%** | R$ 35.488,77 | R$ 19.276,27 | R$ 16.212,51 | **R$ 18.592,96** |
| **NCH** | **21,69%** | R$ 51.164,87 | R$ 27.790,97 | R$ 23.373,89 | **R$ 26.805,84** |
| **NCET** | **18,89%** | R$ 44.553,89 | R$ 24.200,12 | R$ 20.353,77 | **R$ 23.342,28** |
| **DAPVH - Diárias e Passagens** | **-** | - | R$ 20.000,00 | - | - |
| **TOTAL** | **100%** | **R$ 235.844,88** | **R$ 148.102,72** | **R$ 87.742,16** | **R$ 123.561,74** |

Fonte: Elaborado pela DPDI com base na LOA 2020 – Matriz de Rateio.

Na tabela 17 constam os valores destacados para o orçamento da Administração Superior, que contempla as atividades da Reitoria e Órgãos Suplementares, Conselhos Superiores, Assessorias e Pró-Reitorias.

**Tabela 17 – Orçamento de Custeio - Administração Superior**

| Orçamento CUSTEIO - Administração Superior | |
|---|---|
| **Despesa Adm. Superior** | **R$ 1.249.739,25** |
| **Diárias e Passagens Adm. Superior** | **R$ 580.000,00** |
| **Diárias e Passagens SECONS** | **R$ 90.000,00** |
| **Fomento a Graduação** | **R$ 10.000,00** |
| **Fomento à Pesquisa** | **R$ 110.000,00** |
| **Fomento a Extensão** | **R$ 100.000,00** |
| **Custeio PRAD** | **R$ 20.000,00** |
| **Custeio PROPLAN** | **R$ 20.000,00** |
| **DAPVH** | **R$ 72.561,86** |
| **TOTAL** | **R$ 2.252.301,11** |

Fonte: Elaborado pela DPDI com base na LOA 2020 – Matriz de Rateio.

### 4.3 Definição dos Tetos para Passagens e Diárias

Os recursos para passagens e diárias pertencem à matriz de custeio SESu/Andifes e historicamente não ultrapassam 5% do valor da matriz com estas despesas. Para o exercício 2020 o valor destinado para diárias e passagens corresponde aproximadamente 4,2% da matriz de rateio.

Apesar de ser uma despesa suportada pela matriz de custeio, o Governo Federal impõe limites para o gasto para diárias e passagens por instituição. Neste seguimento, além do limite, ao longo dos três últimos exercícios financeiros o Governo Federal aplicou contingenciamento orçamentário para estas despesas por meio de Portaria do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), competência atual do Ministério da Economia, com a finalidade de conter gastos visando o equilíbrio das contas públicas.

**Neste sentido, qualquer decisão sobre o volume de recursos destinados a essas despesas será meramente provisória, e tão logo ocorra o estabelecimento de limite para exercício de 2020 à revisão será obrigatória, com aplicação interna também de limites**, tanto para as Unidades quanto para os projetos e Programas de Ações específicas.

Assim sendo, o teto de Limite para Diárias e Passagens proposto para ser rateado para Câmpus e Núcleos, de acordo com o índice de participação de cada Unidade é o de **R$ 400.000,00** e para demais unidades e programas **R$ 670.000,00.** Observa-se que a redução de orçamento para esta despesa, em relação ao exercício anterior, considera a redução da matriz de rateio para o ano de 2020.

As exceções aqui são as atividades e programas/ações específicas (demandas que devem obrigatoriamente ser atendidas), como por exemplo: seminário PIBIC, Conselhos Superiores, fiscalização de obras e projetos com recursos específicos via descentralização orçamentária, capacitação dentre outros.

Para melhor compreensão a tabela 18 dispõe dos limites de diárias e passagens por Câmpus, após o rateio pela participação na matriz.

**Tabela 18 – Limite de Diárias e Passagens por Câmpus**

| Câmpus | Participação | Limite Diárias e Passagens |
|---|---|---|
| **Porto Velho** | ***37,03%*** | R$ 148.102,72 |
| **Guajará-Mirim** | ***6,89%*** | R$ 27.561,30 |
| **Ariquemes** | ***4,11%*** | R$ 16.445,89 |
| **Ji-Paraná** | ***9,85%*** | R$ 39.384,17 |
| **Cacoal** | ***10,61%*** | R$ 42.430,47 |
| **Rolim de Moura** | ***17,31%*** | R$ 69.245,14 |
| **Presidente Médici** | ***7,07%*** | R$ 28.260,02 |
| **Vilhena** | ***7,14%*** | R$ 28.570,29 |
| **TOTAL** | **100,00%** | **R$ 400.000,00** |

Fonte: Elaborado pela DPDI com base na LOA 2020 – Matriz de Rateio.

De maneira similar a tabela 19 apresenta os limites de diárias e passagens por Núcleo, conforme os índices de participação na matriz, com reserva de recursos para atender as demandas da Diretoria do Câmpus de Porto Velho.

**Tabela 19 – Limite de Diárias e Passagens por Câmpus**

| Núcleos | Participação | Limite Diárias e Passagens |
|---|---|---|
| NUSAU | *23,80%* | R$ 30.486,54 |
| NUCSA | *20,57%* | R$ 26.348,83 |
| NT | *15,05%* | R$ 19.276,27 |
| NCH | *21,69%* | R$ 27.790,97 |
| NCET | *18,89%* | R$ 24.200,12 |
| Subtotal | 100% | R$ 128.102,72 |
| Diretoria do Câmpus de Porto Velho | | R$ 20.000,00 |
| TOTAL | | R$ 148.102,72 |

Fonte: Elaborado pela DPDI com base na LOA 2020 – Matriz de Rateio.

Por fim a tabela 20 detalha os limites de diárias e passagens distribuídos para as demais unidades: Reitoria, Órgãos Suplementares e unidades subordinadas, Pró-Reitorias, Atividades Específicas (Fiscalização de Obras) e Programas (PIBIC e Capacitação de Servidores).

**Tabela 20 – Limite Demais Unidades e Programas Específicos**

| UGR | Participação | Limite Diárias e Passagens |
|---|---|---|
| SECONS | 13,43% | R$ 90.000,00 |
| PIBIC | 5,97% | R$ 40.000,00 |
| REITORIA | 8,96% | R$ 60.000,00 |
| PROPLAN | 8,96% | R$ 60.000,00 |
| PRAD | 8,96% | R$ 60.000,00 |
| PROPESQ | 8,96% | R$ 60.000,00 |
| PROCEA | 8,96% | R$ 60.000,00 |
| PROGRAD | 4,48% | R$ 30.000,00 |
| Capacitação | 14,18% | R$ 95.000,00 |
| Fiscalização de Obras | 8,96% | R$ 60.000,00 |
| Biblioteca Central | 2,24% | R$ 15.000,00 |
| DIRED | 4,48% | R$ 30.000,00 |
| DIRCA | 1,49% | R$ 10.000,00 |
| TOTAL | 100% | R$ 670.000,00 |

Fonte: Elaborado pela DPDI com base na LOA 2020 – Matriz de Rateio.

## 5 OPERACIONALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2020

Seguindo os critérios de distribuição detalhados nesta proposta, os valores foram rateados do orçamento para exercício financeiro 2020 e **foram disponibilizados em formulários do Plano de Ação específico de cada Unidade, por meio de Planilhas do OneDrive, enviados pela Cplan/DPDI/PROPLAN.**

Destaca-se que os formulários que serviram como instrumento de Planejamento do Plano de Ação, foram configurados com as informações dos Eixos, Objetivos Estratégicos, Indicadores e Metas do PDI 2019-2024 da UNIR, com a finalidade de integrar o planejamento de curto prazo (PLANO de AÇÃO), ao planejamento de médio e longo prazo da instituição (PDI 2019-2024). Espera-se com isto, aperfeiçoar as atividades de planejamento da UNIR, assim como potencializar o acompanhamento e controle do planejamento institucional.

O plano de ação consolidado, após preenchimento por cada UGR consta anexo a esta Proposta Orçamentária, para apreciação e deliberação no CONSAD.

Por este motivo, até a efetiva aprovação pelo referido conselho, via de regra, serão apenas executadas despesas obrigatórias e eventuais emergências devidamente justificadas, ficando desde já consignado que a execução dos recursos de cada Unidade está vinculada à apresentação e aprovação desta proposta orçamentária e do respetivo Plano de Ação.

# Anexo 1 - PORTARIA Nº 621/MEC DE 24.07.2013.

ções com ligações importantes, desde suas raízes além-mar, considerado internacionalmente uma das mais importantes coleções, não só do Brasil, mas de todo o Novo Mundo, complementado com informações históricas, culturais e patrimoniais.
13 3917 - ALMANAQUE FOZ DO IGUAÇU - Álbum comemorativo aos 100 anos
Eduardo Emílio Fenianos
CNPJ/CPF: 839.155.169-53
Processo: 01400.013646/20-13
PR - Curitiba
Valor do Apoio R$: 189.060,30
Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto:
Este projeto pretende produzir um livro com textos e fotos em homenagem aos 100 anos de fundação do município de Foz do Iguaçu. A obra será basicamente dividida em três partes que abordarão a Natureza, a História e o Presente do município. A edição será bilíngue: português e inglês.
13 4114 - VALE DO MUTUM
Otávio Augusto Pinto de Moura
CNPJ/CPF: 216.718.426-34
Processo: 01400.014922/20-13
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R$: 165.924,00
Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto:
O presente projeto trata da publicação do terceiro livro de autoria do fotógrafo e músico mineiro Tavinho Moura, cujo título provisório é "Vale do Mutum". Nessa nova obra, cuja tiragem será de 1.000 exemplares, com texto bilíngue (português/inglês), o autor pretende retratar cerca de 120 espécies de pássaros e aves que habitam ou tem suas rotas migratórias nos corredores de Mata Atlântica existentes entre as plantações de eucalipto presentes na região do Vale do Aço em Minas Gerais.
13 3820 - 100 Anos da Comissão Geográfica e Geológica no Litoral do Estado de São Paulo (título provisório)
Editora Neotropica Ltda. - ME
CNPJ/CPF: 05.632.599/0001-08
Processo: 01400.013510/20-13
SP - São Paulo
Valor do Apoio R$: 248.099,72
Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto:
O projeto editorial visa resgatar os registros fotográficos realizados pela expedição e, a partir deles, compor um quadro dos cem anos da transformação do Litoral Norte do Estado de São Paulo. Esse resgate se dará pela comparação entre as fotografias produzidas pela Comissão Geográfica e Geológica e outras atuais dos mesmos locais, com o ângulo mais próximo possível do original.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)
13 4257 - Resgatando as Tradições Rurais
Gilson Picolli
CNPJ/CPF: 957.113.689-15
Processo: 01400.015218/20-13
SP - Sorocaba
Valor do Apoio R$: 281.300,00
Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto:
Será realizado a gravação de um DVD com músicas próprias inéditas características do cancioneiro popular brasileiro. Logo após, serão feitos dez(10) shows em cidades diferentes do estado de SP tendo como objeto principal o DVD e nos shows as músicas desse serão executadas. Logo, a distribuição de 2000 cópias do mesmo em entidades, escolas, bibliotecas e nos ditos shows.
13 3630 - ENCONTRO MINAS NA MPB - IX EDIÇÃO
José Teixeira de Souza Sobrinho
CNPJ/CPF: 451.802.296-34
Processo: 01400.011861/20-13
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R$: 182.150,00
Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto:
Será gerado, prioritariamente, um Encontro de 10 Compositores mineiros e 1 Compositor de outro Estado da Federação - em dois dias consecutivos - totalizando 11 Compositores, incluindo a participação de um Intérprete local (sendo 6 apresentações à cada noite). E, como objetivos complementares, será gerado um registro audiovisual (CD Fotográfico e DVD do Show), além da formação de público.
13 3562 - PATRICIA AZEVEDO - LUZ em meio à escuridão
Azevedo Produção e Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 04.367.994/0001-30
Processo: 01400.011726/20-13
PE - Recife
Valor do Apoio R$: 1.037.521,10
Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto:
Gravação do CD PATRICIA AZEVEDO - LUZ EM MEIO À ESCURIDÃO e 5 (cinco) apresentações de lançamento (Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo). O CD vai reunir um repertório de músicas inéditas com a participação de Silvera e Pregador Luo, artistas consagrados pelo público gospel. Tiragem de 3 mil CDs, dez faixas com estilos musicais variando do pop Gospel ao romântico Gospel, incluindo composições de consagrado autor brasileiro e renomados músicos e instrumentistas.

ÁREA : 6 HUMANIDADES - (ART26)
13 3514 - Estação Santa Joana de Cultura e Saúde
Azevedo Produção e Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 04.367.994/0001-30
Processo: 01400.011646/20-13
PE - Recife
Valor do Apoio R$: 776.468,48
Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013
Resumo do Projeto:
Realizar atividades socioculturais e educativas nas áreas de teatro, música, literatura e dança, que promovam a qualidade de vida e o desenvolvimento psicossocial do público infantil, jovem e adulto. Todas as ações do projeto "Estação Santa Joana de Cultura e Saúde" serão gratuitas, e realizadas nas cidades pernambucanas de Ipojuca e Gravatá, com atividades no estande do evento e outras itinerantes pelos bairros das periferias, para disseminar práticas de cultura, cidadania e saúde.

**PORTARIA Nº 387, DE 25 DE JULHO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA-SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria n° 913, de 20 de agosto de 2012 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art.1° - Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionados no anexo I à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1º)
12 9198 - A Antessala ana paula bez
CNPJ/CPF: 675.653.449-15
SC - Florianópolis
Período de captação: 25/07/2013 a 31/12/2013

# Ministério da Educação

## GABINETE DO MINISTRO

**PORTARIA Nº 651, DE 24 DE JULHO DE 2013**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o disposto no Art. 4º do Decreto nº 7.233, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 20 de julho de 2010, e no uso das suas atribuições regimentais resolve:

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 1º Fica institucionalizada, no âmbito do Ministério da Educação, a Matriz de Orçamento de Outros Custeios e Capital - Matriz OCC, como instrumento de distribuição anual dos recursos destinados às universidades federais.

Art. 2º Os parâmetros utilizados na elaboração da Matriz OCC terão como base os critérios definidos pelo Art. 4º, § 2º, do Decreto nº 7.233, de 19 de julho de 2010.

Capítulo II

Da composição e da coleta de dados para a Matriz de Orçamento de Custeio e Capital

Art. 3º A composição da Matriz OCC terá como base o número de alunos equivalentes de cada universidade, calculado a partir dos indicadores relativos ao número de alunos matriculados e concluintes da graduação e pós-graduação de cada universidade federal, bem como, entre outros, o indicador de eficiência/eficácia RAP (relação aluno professor) e os indicadores de qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação baseados em sistemas de informação do Ministério da Educação.

§ 1º Para efeito deste artigo serão considerados nos indicadores de pós-graduação os cursos de mestrado, de doutorado, de residência médica e multiprofissional em saúde;

§ 2º Os conceitos e a metodologia de cálculo dos alunos equivalentes, bem como dos indicadores referidos no caput, ficam estabelecidos na forma do Anexo I;

§ 3º A base de dados a ser utilizada na composição da Matriz OCC deverá ser, preferencialmente, a do ano anterior ao da elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual;

§ 4º As Universidades Federais deverão manter em seus domínios a implementação do modelo de dados referencial do sistema oficial de coleta de dados do Ministério da Educação.

Capítulo III

Da distribuição de recursos da Matriz OCC

Art. 4º O montante de recursos destinados à distribuição pela Matriz OCC será fixado pelo Ministério da Educação.

Capítulo IV

Da Comissão Paritária da Matriz OCC

Art. 5º A Comissão Paritária estabelecida no Art. 4º, § 1º, do Decreto nº 7.233, de 19 de julho de 2010, terá a seguinte composição:

I - 5 (cinco) representantes do Ministério da Educação, sendo:

a) 1 (um) representante da Secretaria Executiva;

b) 3 (três) representantes da Secretaria de Educação Superior;

c) 1 (um) representante da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

II - 5 (cinco) membros dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, indicados pela entidade representativa dos reitores das universidades federais.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Paritária terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 6º No exercício de suas atribuições compete à Comissão Paritária da Matriz OCC:

I - especificar anualmente as ponderações aplicáveis aos parâmetros utilizados para a distribuição dos recursos, previstas no Anexo I;

II - elaborar, requisitar ou orientar estudos técnicos pertinentes, sempre que necessário.

Capítulo V

Das Disposições Transitórias

Art. 7º O mandato dos membros da primeira Comissão Paritária, definida no Art. 5º, terá a seguinte duração:

I - Dos membros referidos no Inciso I, item b, 2 terão mandato de três anos e um terá mandato de dois anos;

II - Dos membros referidos no Inciso II, 3 terão mandato de três anos e dois terão mandato de dois anos.

Capítulo VI

Das disposições finais

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

ANEXO I

A distribuição dos recursos de Orçamento de Outros Custeios e Capital (OCC) para as universidades federais será baseada em uma equação cujas parcelas constituintes fornecem uma medida:

a) do tamanho da instituição, mensurado em termos do número de alunos equivalentes; e

b) da eficiência/eficácia da instituição, mensurada em termos da RAP (relação aluno equivalente/professor equivalente) e da qualidade dos cursos ofertados em cada instituição, mensurada com base nos conceitos constantes nas bases de dados do INEP e da CAPES.

A parcela decimal de participação de cada universidade federal, expressa por $PART^j$, no total dos recursos da Matriz OCC – IFES, a ser distribuído pelo MEC ao conjunto das IFES, será calculada de acordo com a seguinte equação:

$$PART^j = h_1 \, x \, (PTAE^j) + h_2 \, x \, (EQR^j)$$

Onde:

- $PTAE^j$ é o parâmetro que mede a participação de cada uma das IFES no total de alunos equivalentes do conjunto das IFES;
- $EQR^j$ é o parâmetro que mede a eficiência e qualidade acadêmico-científica relativa de cada uma das IFES em relação ao conjunto total das IFES; e
- $h_1 > 0$, $h_2 > 0$ e $h_1 + h_2 = 1$.

Os valores de $h_1$ e $h_2$ serão definidos pela comissão paritária.

$$\text{PTAE}^j = \left(\frac{\text{TAE}^j}{\sum_{j=1}^{m} \text{TAE}^j}\right) = \text{Participação da IFES}^j \text{ no total de alunos equivalentes do conjunto das IFES.}$$

Onde:

- $TAE^j$ = total de alunos equivalentes da IFES $j$; e
- $\left(\sum_{j=1}^{m} TAE^j\right)$ = Total de alunos equivalentes do conjunto das IFES.

$$EQR^j = \left(\frac{DEQ^j}{\sum_{j=1}^{m} DEQ^j}\right) = \text{eficiência e qualidade acadêmico-cientifica relativa das IFES j}$$

Onde:

- $DEQ^j$ mede a eficiência e qualidade acadêmico-científica da IFES $j$ e;
- $\sum_{d=1}^{m} \text{DEQ}^j$ mede a dimensão eficiência e qualidade acadêmico-científica do conjunto das IFES.

O total de alunos equivalentes de uma IFES $j$, indicado pela expressão $TAE^j$, será definido pela soma dos alunos equivalentes por nível de ensino:

$$TAE^j = TAEG^j + TAERM^j + TAEM^j + TAED^j$$

Onde:

$TAEG^j$ = total de alunos equivalentes de graduação presencial da IFES $j$;

$TAERM^j$ = total de alunos equivalentes das residências médica e multiprofissional da IFES $j$;

$TAEM^j$ = total de alunos equivalentes dos cursos de mestrado da IFES $j$; e

$TAED^j$ = total de alunos equivalentes dos cursos de doutorado da IFES $j$.

3.1. a) O total de alunos equivalentes dos cursos de graduação presencial consolidados da IFES $j$, representado por $TAEG^j$, será obtido através da seguinte expressão:

$$TAEG^j = \sum_{i=1}^{n} \left\{ \left[ (NACG_i) \, x \, (1 + R_i) + \frac{(N_i - NACG_i)}{4} \right] x \, PG_i \, x \, DG_i \, x \, BT_i \, x \, BFS_i \right\}$$

Sendo para a IFES $j$:

$NACG_i$ = Número de alunos concluintes no curso de graduação $i$;

$N_i$ = Número de alunos ingressantes no curso de graduação $i$ ;

$DG_i$ = Duração-padrão do curso de graduação $i$ ;

$PG_i$ = Peso do grupo do curso de graduação $i$;

$R_i$ = Retenção-padrão do curso de graduação $i$;

$BT_i$ = Bônus por turno noturno do curso de graduação $i$;

$BFS_i$ = Bônus por curso i de graduação fora de sede.


Documento - Anexos da Proposta Orçamentária (0381529) SEI 999554121.000005/2020-10 / pg. 47

3.1. b) O total de alunos equivalentes de cursos de graduação presencial novos da IFES *j* será obtido por meio da seguinte expressão:

$$TAEG^j = \sum_{i=1}^{n} [NMG_i] \ x \ PG_i \ x \ BT_i \ x \ BFS_i$$

Onde,

$NMG_i$ = número de alunos matriculados no curso de graduação presencial i;

$PG_i$ = peso do grupo do curso de graduação presencial i;

$BT_i$ = bônus por turno noturno do curso de graduação presencial i;

$BFS_i$ = bônus por curso i de graduação presencial fora de sede.

Cursos de graduação presencial novos são aqueles criados a menos de 10 anos, contados a partir da data da coleta dos dados. O bônus por turno (BT) será igual a 1,0 se o curso for ministrado no período diurno e 1,15 se o curso for ministrado no período noturno. O bônus fora de sede (BFS) será igual a 1,0 se o curso for ministrado na sede da IFES e 1,10 se o curso for ministrado em câmpus fora da sede.

3.1. c) O total de alunos equivalentes de cursos de graduação que não apresentarem ingressantes ($N_i$ = 0) e cursos de graduação que apresentarem número de ingressantes menor que o número de diplomados ( $N_i < N_{ACGi}$) da IFES *j*, será obtido excluindo-se a segunda parcela da fórmula, por meio da seguinte expressão:

$$TAEG^j = \sum_{i=1}^{n} \{[(NACG_i) \ x \ (1 + R_i)] x \ PG_i \ x \ DG_i \ x \ BT_i \ x \ BFS_i\}$$

**3.2. O total de alunos equivalentes dos cursos de residência médica e multiprofissional (TAERM$^j$) de uma IFES j será calculado pela expressão :**

$$TAERM^j = \sum_{i=1}^{n} (NAMRM_i) PRM_i$$

**Onde:**

$NAMRM_i$ = número de alunos matriculados no curso de residência médica e multiprofissional *i*.

$PRM_i$ = peso do grupo do curso de residência médica ou multifuncional *i*.

**3.3. a) O total de alunos equivalentes dos cursos de mestrado consolidados de uma IFES *j* (*TAEM$^j$*) será calculado conforme segue :**

$$TAEM^j = \sum_{i=1}^{n} (NACM_i) \ x \ (DM_i) \ x \ (PM_i)$$

**Onde:**

$NACM_i$ = número de alunos concluintes no curso de mestrado *i*;

$DM_i$ = duração-padrão do curso de mestrado *i*;

$PM_i$ = peso do grupo do curso de mestrado *i*.

**3.3. b) O total de alunos equivalentes dos cursos novos de mestrado de uma IFES j (*TAEM$^j$*) será calculado de acordo com a expressão:**

$$TAEM^j = \sum_{i=1}^{n} (NAMM_i) \ x \ (PM_i)$$

Onde:

$NAMM_i$ = número de alunos matriculados no curso de mestrado *i* que não completou o prazo de consolidação do curso

$PM_i$ = peso do grupo do curso de mestrado *i*.

Cursos novos de mestrado são aqueles criados a menos de 4 anos, contados a partir da data da coleta dos dados.

**3.4. a) O total de alunos equivalentes dos cursos de doutorado consolidados de uma IFES *j* (*TAED$^j$*) será calculado pela expressão:**

$$TAEQ^j = \sum_{i=1}^{n} (NACD_i) \ x \ (DD_i) \ x \ (PD_i)$$

Onde, para a IFES *j*, tem-se:

$NACD_i$ = número de alunos concluintes no curso de doutorado *i*;

$DD_i$ = duração-padrão do curso de doutorado *i*;

$PD_i$ = peso do grupo do curso de doutorado *i*.

**3.4. b) O total de alunos equivalentes dos cursos novos de doutorado de uma IFES *j* (*TAED$^j$*) será calculado pela expressão:**

$$TAED^j = \sum_{i=1}^{n} (NAMD_i) \ x \ (PD_i)$$

Onde:

$NAMD_i$ = número de alunos matriculados no curso de doutorado *i* que ainda não completou o prazo de consolidação do curso

$PD_i$ = peso do grupo do curso de doutorado *i*.

Cursos novos de doutorado são aqueles criados a menos de 8 anos, contados a partir da data da coleta dos dados.

**4. Os indicadores de eficiência e qualidade acadêmico-científica das IFES.**

A dimensão da eficiência e qualidade da IFES *j* (*DEQ$^j$*) será dada pela expressão:

$$DEQ^j = (DEAE^j) + (DQG^j) + (DQM^j) + (DQD^j)$$

**4.1 A dimensão eficiência das atividades de ensino da IFES *j* (*DEAE$^j$*) será dada pela expressão:**

$$DEAE_j = FRAP_j$$

$$FRAP^j = \frac{RAP^j}{RAP^*} = \frac{\frac{\text{Aluno equivalente}^j}{\text{Professor Equivalente}^j}}{\text{RAP média das IFES}}$$

**4.2. A dimensão qualidade dos cursos de graduação de uma IFES *j* (*DQG$^j$*) será dada pela expressão:**

$$DQG^j = \frac{\sum_{i=1}^{n} (FCG_i^j)}{NCG^j}$$

$NCG^j$ = numero de cursos de graduação presencial da IFES *j*;

$FCG_i^j$ = Fator qualidade do curso de graduação *i* da IFES *j*;

$$FCG_i^j = \left( {CSG_i^j}/{CSG_i^*} \right)$$

$CSG_i^j$ = conceito SINAES do curso de graduação *i* da IFES *j*;

$CSG_i^*$ = conceito SINAES médio do curso de graduação *i* no conjunto das IFES

**4.3. A dimensão qualidade dos cursos de mestrado de uma IFES *j* (*DQM$^j$*) será dada pela expressão:**

$$DQM^j = \frac{\sum_{i=1}^{n} (FQM_i^j)}{NCM^j}$$

$NCM^j$ = Número de cursos de mestrado da IFES *j*;

$FQM_i^j$ = Fator qualidade acadêmico-científica do curso mestrado *i* da IFES *j*;

$$FQM_i^j = \left( {CCM_i^j}/{CCM_i^*} \right)$$

$CCM_i^j$ = conceito CAPES do curso de mestrado *i* da IFES *j*;

$CCM_i^*$ = conceito CAPES médio no conjunto das IFES dos cursos da área de conhecimento na qual se enquadra o curso de mestrado *i*

**4.4. A DIMENSÃO QUALIDADE DOS CURSOS DE DOUTORADO DE UMA IFES *j* (*DQD$^j$*) SERÁ DADA PELA EXPRESSÃO:**

$$DQD^j = \frac{\sum_{i=1}^{n} (FQD_i^j)}{NCD^j}$$

$NCD^j$ = Número de cursos de doutorado da IFES *j*;

$FQD_i^j$ = Fator qualidade acadêmico-científica do curso doutorado *i* da IFES *j*;

$$FQD_i^j = \left( {CCD_i^j}/{CCD_i^*} \right)$$

$CCD_i^j$ = conceito CAPES do curso de doutorado *i* da IFES *j*;

$CCD_i^*$ = conceito CAPES médio no conjunto das IFES dos cursos da área de conhecimento na qual se enquadra o curso de doutorado *i*

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

### PORTARIA Nº 2.588, DE 23 DE JULHO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

I - H O M O L O G A R o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº. 011, de 05/04/2013, publicado no DOU de 08/04/2013, retificado no DOU de 10/04/2013, 15/04/2013, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

| Unidade | Departamento | Área | Classe/ Padrão | Carga Horária | Candidato | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ICSEZ/ PARINTINS | Coordenação Acadêmica | Administração | Professor Auxiliar, MS-A, Nível I. | Dedicação Exclusiva | Natália Sanchez Molina | 1º |
| | | | | | Francisco Alcicley Vasconcelos Andrade | 2° |
| | | | | | Selomi Bermeguy Porto | 3° |
| | | | | | Claudia de Oliveira Costa | 4° |

II - E S T A B E L E C E R o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

### PORTARIA Nº 2.613, DE 25 DE JULHO DE 2013

O VICE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

I - PRORROGAR por 1 (um) ano, a validade do Concurso Público para os cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior, objeto do o Edital nº 019, de 02/4/2012, publicado no DOU de 04/04/2012, retificado no DOU de 26/04/2012, na área de conhecimento, conforme abaixo:

| Unidade | Área de Conhecimento | Portaria de Homologação | DOU Portaria de Homologação | Data de Prorrogação |
|---|---|---|---|---|
| EEM | Enfermagem | 1.989, de 10/8/12 | 14/08/2012 | 14/08/2013 |
| FM | Pediatria | | | |

HEDINALDO NARCISO LIMA

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS NOVA VENÉCIA

### PORTARIA Nº 189, DE 25 DE JULHO DE 2013

DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO -CAMPUS NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital nº 03/2013 Campus Nova Venécia, conforme relação anexa.

ANEXO

Área de Estudo/Disciplina: Administração - 20 Horas

| Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Ponto | Classificação |
|---|---|---|---|
| 004 | ANTÔNIO CARLOS LUIZ DE SOUZA | 52,00 | 1º |
| 001 | KÉSIA ZOTELI DE OLIVEIRA DELEVEDOVE | 43,19 | 2º |
| 005 | MARCO ANTONIO DANTAS LIMA | 15,79 | Não Habilitado |
| 002 | CARLOS AUGUSTO PANDOLFI | 00,00 | Não Habilitado |
| 003 | LUCIANA DE OLIVEIRA | 00,00 | Não Habilitada |

GIZELE LOUZADA
Substituta



Documento - Anexos da Proposta Orçamentária (0381529) SEI 999554121.000005/2020-16 / pg. 46

# Anexo 2 - TABELA COM DURAÇÃO DE CURSO, RETENÇÃO E PESOS

Anexo 2 - TABELA COM DURAÇÃO DE CURSO, RETENÇÃO E PESOS

Grupos de Cursos, Peso por Grupos, Áreas de Conhecimento e Fator de Retenção.

| Grupo | Peso do Grupo | Àrea | Descrição da Área | Fator de Retenção | Duração Padrão |
|---|---|---|---|---|---|
| A1 | 4,5 | CS1 | Medicina | 0,0650 | 6 |
| | | CS2 | Veterinária,Odontologia , Zootecnia | 0,0650 | 5 |
| A2 | 2,0 | CET | Ciências Exatas e da Terra | 0,1325 | 4 |
| | | CB | Ciências Biológicas | 0,1250 | 4 |
| | | ENG | Engenharias | 0,0820 | 5 |
| | | TEC | Tecnólogos | 0,0820 | 3 |
| | | CS3 | Nutrição e Farmácia | 0,0660 | 5 |
| | | CA | Ciências Agrárias | 0,0500 | 5 |
| A3 | 1,5 | CE2 | Ciências Exatas-Computação | 0,1325 | 4 |
| | | CE1 | Ciências Exatas – Matemática e Estatística | 0,1325 | 4 |
| | | CSC | Arquitetura e Urbanismo | 0,1200 | 4 |
| | | A | Artes | 0,1150 | 4 |
| | | M | Música | 0,1150 | 4 |
| | | CS4 | Enfermagem, Fisioterapia ,Fonoaudiologia e Educação Física | 0,0660 | 5 |
| A4 | 1,0 | CSA | Ciências Sociais Aplicadas | 0,1200 | 4 |
| | | CSB | Direito | 0,1200 | 5 |
| | | LL | Linguísticas e Letras | 0,1150 | 4 |
| | | CH | Ciências Humanas | 0,1000 | 4 |
| | | CH1 | Psicologia | 0,1000 | 5 |
| | | CH2 | Formação de Professor | 0,1000 | 4 |

# Anexo 3 – Lei Orçamentária Anual (Volume V – 26268/UNIR)

*(MEC) - Poder Executivo*

## Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Unidade: 26268 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

**Quadro Síntese**

| *Código/Especificação* | | Empenhado 2018 | PLO 2019 | LOA 2019 | PLO 2020 | LOA 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | 286.199.033 | 284.541.193 | 287.291.193 | 275.169.429 | 265.977.981 |
| ***Programa*** | | | | | | |
| 0032 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 0 | 0 | 0 | 250.955.833 | 240.713.071 |
| 0089 | PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO | 43.229.549 | 43.329.000 | 43.329.000 | 0 | 0 |
| 0901 | OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | 275.523 | 478.704 | 478.704 | 1.000 | 1.000 |
| 0910 | OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS | 30.000 | 30.000 | 30.000 | 17.760 | 17.176 |
| 2080 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS | 40.092.009 | 38.899.455 | 41.649.455 | 0 | 0 |
| 2109 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | 202.571.951 | 201.804.034 | 201.804.034 | 0 | 0 |
| 5013 | EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO | 0 | 0 | 0 | 24.194.836 | 25.246.734 |
| ***Funcao*** | | | | | | |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 43.229.549 | 43.329.000 | 43.329.000 | 35.095.892 | 35.095.892 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 242.663.960 | 240.703.489 | 243.453.489 | 240.054.777 | 230.863.913 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 305.523 | 508.704 | 508.704 | 18.760 | 18.176 |
| ***Subfuncao*** | | | | | | |
| 128 | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS | 89.593 | 250.000 | 250.000 | 148.000 | 143.132 |
| 272 | PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO | 43.229.549 | 43.329.000 | 43.329.000 | 35.095.892 | 35.095.892 |
| 301 | ATENCAO BASICA | 2.490.329 | 2.464.176 | 2.464.176 | 1.650.998 | 1.623.195 |
| 331 | PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR | 8.460.943 | 8.450.859 | 8.450.859 | 5.682.199 | 5.586.509 |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 200.368.656 | 198.026.454 | 200.776.454 | 197.975.302 | 188.912.799 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 31.559.963 | 32.020.704 | 32.020.704 | 34.617.038 | 34.616.454 |
| ***GND*** | | | | | | |
| 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 234.760.636 | 234.263.354 | 234.263.354 | 243.475.636 | 233.361.235 |
| 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 47.141.656 | 48.477.839 | 48.827.839 | 29.845.713 | 29.044.981 |
| 4 | INVESTIMENTOS | 4.296.741 | 1.800.000 | 4.200.000 | 1.848.080 | 3.571.765 |

| *Fonte* | *1 - PES* | *2 - JUR* | *3 - ODC* | *4 - INV* | *5 - IFI* | *6 - AMT* | *9 - RES* | *Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **100** | **198.265.343** | | **26.978.263** | **773.685** | | | | **226.017.291** |
| **108** | | | | **1.000.000** | | | | **1.000.000** |
| **151** | | | **1.623.195** | | | | | **1.623.195** |
| **156** | **21.363.998** | | | | | | | **21.363.998** |
| **169** | **13.731.894** | | | | | | | **13.731.894** |
| **188** | | | | **1.750.000** | | | | **1.750.000** |
| **250** | | | **442.383** | | | | | **442.383** |
| **263** | | | | **48.080** | | | | **48.080** |
| **280** | | | **1.140** | | | | | **1.140** |
| **Total** | **233.361.235** | **0** | **29.044.981** | **3.571.765** | **0** | **0** | **0** | **265.977.981** |

*(MEC) - Poder Executivo*

## Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Unidade: 26268 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

***Quadro dos Créditos Orçamentários***

| Programática | Programa/Ação/Localização/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **240.713.071** |
| | Atividade | | | | | | | | **171.018.901** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 301 | | | | | | | **1.623.195** |
| 0032 2004 **0011** | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Rondônia** | | | | | | | | 1.623.195 |
| | | | S | 3-ODC | 1 | 90 | 8 | 151 | 1.623.195 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | **163.666.065** |
| 0032 20TP **0011** | Ativos Civis da União - **No Estado de Rondônia** | | | | | | | | 163.666.065 |
| | | | F | 1-PES | 1 | 90 | 8 | 100 | 163.666.065 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | **5.586.509** |
| 0032 212B **0011** | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Rondônia** | | | | | | | | 5.586.509 |
| | | | F | 3-ODC | 1 | 90 | 8 | 100 | 5.586.509 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | **143.132** |
| 0032 4572 **0011** | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Rondônia**<br>Servidor capacitado (unidade): 250 | | | | | | | | 143.132 |
| | | | F | 3-ODC | 2 | 90 | 8 | 100 | 143.132 |
| | Operação Especial | | | | | | | | **69.694.170** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | **35.095.892** |
| 0032 0181 **0011** | Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Rondônia** | | | | | | | | 35.095.892 |
| | | | S | 1-PES | 1 | 90 | 0 | 156 | 21.363.998 |
| | | | S | 1-PES | 1 | 90 | 0 | 169 | 13.731.894 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | **34.598.278** |
| 0032 09HB **0011** | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Rondônia** | | | | | | | | 34.598.278 |
| | | | F | 1-PES | 0 | 91 | 8 | 100 | 34.598.278 |
| **0901** | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | **1.000** |
| | Operação Especial | | | | | | | | **1.000** |
| 0901 **0005** | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)** | 28 846 | | | | | | | **1.000** |
| 0901 0005 **0011** | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - **No Estado de Rondônia** | | | | | | | | 1.000 |
| | | | F | 1-PES | 1 | 90 | 8 | 100 | 1.000 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **17.176** |
| | Operação Especial | | | | | | | | **17.176** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | **17.176** |
| 0910 00PW **0001** | Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional** | | | | | | | | 17.176 |
| | | | F | 3-ODC | 2 | 50 | 0 | 100 | 17.176 |
| **5013** | **Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | | | | | | | | **25.246.734** |
| | Atividade | | | | | | | | **25.246.734** |
| 5013 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | **143.614** |
| 5013 20GK **0011** | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Rondônia**<br>Iniciativa apoiada (unidade): 1 | | | | | | | | 143.614 |
| | | | F | 3-ODC | 2 | 90 | 8 | 100 | 143.614 |
| 5013 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | **17.829.833** |
| 5013 20RK **0011** | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Rondônia**<br>Estudante matriculado (unidade): 10.501 | | | | | | | | 17.829.833 |
| | | | F | 3-ODC | 2 | 90 | 8 | 100 | 15.074.677 |
| | | | F | 3-ODC | 2 | 90 | 8 | 250 | 442.383 |
| | | | F | 3-ODC | 2 | 90 | 8 | 280 | 1.140 |
| | | | F | 3-ODC | 2 | 91 | 8 | 100 | 1.480.000 |
| | | | F | 4-INV | 2 | 90 | 8 | 100 | 483.553 |
| | | | F | 4-INV | 2 | 90 | 8 | 263 | 48.080 |
| | | | F | 4-INV | 6 | 90 | 8 | 188 | 300.000 |
| 5013 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | **4.823.287** |




Documento - Anexos da Proposta Orçamentária (0381529) SEI 999554121.000005/2020-10 / pg. 53

*(MEC) - Poder Executivo*

## Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Unidade: 26268 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

***Quadro dos Créditos Orçamentários***

| Programática | Programa/Ação/Localização/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5013 4002 **0011** | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Rondônia** | | | | | | | | 4.823.287 |
| | Estudante assistido (unidade): 2.060 | | F | 3-ODC | 2 | 90 | 0 | 100 | 4.533.155 |
| | | | F | 4-INV | 2 | 90 | 0 | 100 | 290.132 |
| 5013 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | **2.450.000** |
| 5013 8282 **0011** | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Rondônia** | | | | | | | | 2.100.000 |
| | Projeto viabilizado (unidade): 3 | | F | 4-INV | 2 | 90 | 8 | 108 | 1.000.000 |
| | | | F | 4-INV | 6 | 90 | 8 | 188 | 1.100.000 |
| 5013 8282 **7018** | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Aquisição de Equipamentos de Informática - Campus de Cacoal - No Estado de Rondônia** | | | | | | | | 350.000 |
| | Projeto viabilizado (unidade): 1 | | F | 4-INV | 6 | 90 | 8 | 188 | 350.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **265.977.981** |

# Anexo 4 – Lei Orçamentária Anual (Volume IV – 93245/UNIR)

## RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

*Outros Encargos*

## Órgão: 93000 PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III DO ART. 167 DA CONSTITUIÇÃO

## Unidade: 93245 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

**Quadro Síntese**

| *Código/Especificação* | | Empenhado 2018 | PLO 2019 | LOA 2019 | PLO 2020 | LOA 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | 0 | 0 | 0 | 39.919.566 | 39.373.169 |
| ***Programa*** | | | | | | |
| 0032 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 0 | 0 | 0 | 15.425.573 | 15.361.258 |
| 0901 | OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | 0 | 0 | 0 | 9.386.276 | 9.386.276 |
| 0910 | OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS | 0 | 0 | 0 | 12.240 | 11.821 |
| 5013 | EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO | 0 | 0 | 0 | 15.095.477 | 14.613.814 |
| ***Funcao*** | | | | | | |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0 | 0 | 0 | 11.711.699 | 11.711.699 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 0 | 0 | 0 | 18.809.351 | 18.263.373 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 0 | 0 | 0 | 9.398.516 | 9.398.097 |
| ***Subfuncao*** | | | | | | |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 0 | 0 | 0 | 102.000 | 98.510 |
| 272 | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 0 | 0 | 0 | 11.711.699 | 11.711.699 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 0 | 0 | 0 | 813.178 | 799.484 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 0 | 0 | 0 | 2.798.696 | 2.751.565 |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 0 | 0 | 0 | 15.095.477 | 14.613.814 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 0 | 0 | 0 | 9.398.516 | 9.398.097 |
| ***GND*** | | | | | | |
| 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0 | 0 | 0 | 21.097.975 | 21.097.975 |
| 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0 | 0 | 0 | 18.821.591 | 18.275.194 |

| *Fonte* | *1 - PES* | *2 - JUR* | *3 - ODC* | *4 - INV* | *5 - IFI* | *6 - AMT* | *9 - RES* | *Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **944** | **21.097.975** | | **18.275.194** | | | | | **39.373.169** |
| **Total** | **21.097.975** | **0** | **18.275.194** | **0** | **0** | **0** | **0** | **39.373.169** |

*Outros Encargos*

## Órgão: 93000 PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III DO ART. 167 DA CONSTITUIÇÃO

## Unidade: 93245 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

***Quadro dos Créditos Orçamentários***

| Programática | Programa/Ação/Localização/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **15.361.258** |
| | Atividade | | | | | | | | **3.649.559** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 301 | | | | | | | **799.484** |
| 0032 2004 **0011** | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Rondônia** | | | | | | | | 799.484 |
| | | | S | 3-ODC | 1 | 90 | 8 | 944 | 799.484 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | **2.751.565** |
| 0032 212B **0011** | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Rondônia** | | | | | | | | 2.751.565 |
| | | | F | 3-ODC | 1 | 90 | 8 | 944 | 2.751.565 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | **98.510** |
| 0032 4572 **0011** | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Rondônia** | | | | | | | | 98.510 |
| | Servidor capacitado (unidade): 250 | | F | 3-ODC | 2 | 90 | 8 | 944 | 98.510 |
| | Operação Especial | | | | | | | | **11.711.699** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | **11.711.699** |
| 0032 0181 **0011** | Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Rondônia** | | | | | | | | 11.711.699 |
| | | | S | 1-PES | 1 | 90 | 0 | 944 | 11.711.699 |
| **0901** | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | **9.386.276** |
| | Operação Especial | | | | | | | | **9.386.276** |
| 0901 **0005** | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)** | 28 846 | | | | | | | **9.386.276** |
| 0901 0005 **0011** | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - **No Estado de Rondônia** | | | | | | | | 9.386.276 |
| | | | F | 1-PES | 1 | 90 | 8 | 944 | 9.386.276 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **11.821** |
| | Operação Especial | | | | | | | | **11.821** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | **11.821** |
| 0910 00PW **0001** | Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional** | | | | | | | | 11.821 |
| | | | F | 3-ODC | 2 | 50 | 0 | 944 | 11.821 |
| **5013** | **Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | | | | | | | | **14.613.814** |
| | Atividade | | | | | | | | **14.613.814** |
| 5013 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | **98.843** |
| 5013 20GK **0011** | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Rondônia** | | | | | | | | 98.843 |
| | Iniciativa apoiada (unidade): 1 | | F | 3-ODC | 2 | 90 | 8 | 944 | 98.843 |
| 5013 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | **11.395.053** |
| 5013 20RK **0011** | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Rondônia** | | | | | | | | 11.395.053 |
| | Estudante matriculado (unidade): 10.500 | | F | 3-ODC | 2 | 90 | 8 | 944 | 10.375.053 |
| | | | F | 3-ODC | 2 | 91 | 8 | 944 | 1.020.000 |
| 5013 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | **3.119.918** |
| 5013 4002 **0011** | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Rondônia** | | | | | | | | 3.119.918 |
| | Estudante assistido (unidade): 2.060 | | F | 3-ODC | 2 | 90 | 0 | 944 | 3.119.918 |
| **Total** | | | | | | | | | **39.373.169** |